



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS:

Resolução n.º 52/2014: (II Série)

Dando por finda, a comissão ordinária de serviço de Djanildo Jacob Fernandes Barbosa Vicente, no cargo de Director-Geral de Gestão Prisional e Reintegração Social..... 1439

Resolução n.º 53/2014: (II Série)

Reconduzindo, Justino Gomes Miranda, para em comissão de serviço, exercer o cargo de Director-Geral da Comunicação Social..... 1439

CHEFIA DO GOVERNO:

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Extracto de despacho n.º 1262/2014:

Concedendo o estatuto de utilidade pública à “ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PEIXEIRAS DE SÃO MIGUEL”..... 1439

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo:

Extracto de despacho n.º 1263/2014:

Reconduzindo, Mário do Rosário Ramos de Pina, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de condutor do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros. 1439

Direcção-Geral da Administração Pública:

Extracto de despacho n.º 1264/2014:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, os funcionários a seguir discriminados, pertencentes ao ex-Instituto Nacional de Gestão de Recursos Hídricos (INGRH). 1439

Extracto de despacho n.º 1265/2014:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, José Daniel de Pina Tavares, apoio operacional do quadro de pessoal do Tribunal de Contas. 1440

Extracto de despacho n.º 1266/2014:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Moisés Pereira Semedo, professor do ensino secundário do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos..... 1440

Extracto de despacho n.º 1267/2014:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Arlindo Gomes Martins, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina Santiago. 1440

Extracto de despacho n.º 1268/2014:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Maria de Fátima Tavares Sanches de Carvalho, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. 1440

Extracto de despacho n.º 1269/2014:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Erminda Semedo Furtado, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. 1440

Extracto de despacho n.º 1270/2014:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Maria Filipa Monteiro Pedro, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos. 1440

Rectificação n.º 124/2014:

Rectificando o despacho respeitante a desligação de serviço, para efeitos de aposentação de Luzia Rosa, vendedeira de água, na Câmara Municipal do Maio. 1440

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho n.º 1271/2014:**

Nomeando, António Maria Lopes Borges, para em comissão de serviço exercer o cargo de Director da Cadeia Central da Praia. 1441

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho n.º 1272/2014:**

Contratando, Pedro Andrade Semedo, para exercer funções de Presidente do Conselho de Administração do Centro de Energias Renováveis e Manutenção Industrial-EPE. 1441

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO:***Serviço de Gestão de Recursos Humanos:*****Extracto de despacho n.º 1273/2014:**

Concedendo e prorrogando licença sem vencimento aos monitores, pessoal de apoio operacionais e professores do ensino secundário e básicos que indica. 1441

Rectificação n.º 125/2014:

Rectificando o despacho do S. Ex.º o Director-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, referente à progressão do professor, Jorge Alberto Ramos de Oliveira Fonseca, quadro do Liceu Domingos Ramos. 1441

Comunicação n.º 31/2014:

Comunicando que foi dada por finda a comissão de serviço de António Tavares Afonso, enquanto Director de Ambiente e Saneamento da Câmara Municipal da Praia, e conseqüente regresso às funções. 1441

Comunicação n.º 32/2014:

Comunicando que Miriam Cilene Rodrigues Évora Tavares, que se encontrava de licença sem vencimento retomou as suas funções. 1441

MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA DE SÃO NICOLAU:***Assembleia Municipal:*****Deliberação n.º 12/2014:**

Approva o Plano de Actividades da Câmara Municipal da Ribeira Brava para o ano de 2015. 1442

Deliberação n.º 13/2014:

Approva o Orçamento do Município da Ribeira Brava para o ano económico de 2015. 1446

Deliberação n.º 14/2014:

Concede à Câmara Municipal autorização para contrair um empréstimo no valor de 30.000.000\$00 (trinta milhões de escudos). 1456

PARTE G

PARTE C**CONSELHO DE MINISTROS****Resolução n.º 52/2014 (II Série)****de 3 de Dezembro**

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Fim de comissão ordinária de serviço

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Djanildo Jacob Fernandes Barbosa Vicente, no cargo de Director-Geral de Gestão Prisional e Reintegração Social.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, em 9 de Outubro de 2014.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

Resolução n.º 53/2014 (II Série)**de 3 de Dezembro**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 4/98, de 19 de Outubro e pela Lei n.º 37/VII/2009, de 2 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de Fevereiro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Recondução

É reconduzido, Justino Gomes Miranda, licenciado em Comunicação Social, para em comissão de serviço, exercer o cargo de Director-Geral da Comunicação Social.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao de sua publicação e tem efeito retroactivo ao dia 1 de Outubro de 2014.

Aprovada em Conselho de Ministros de 27 de Novembro de 2014

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

Nomes	Cargo	Tempo serviço		Tempo serviço Bonificado		Pensão Anual	Quotas em dívida		
		Anos	Meses	Anos	Meses		Montante	1.ª Prestação	Restantes
Deolinda Silva Dias Monteiro	Auxiliar Administrativo	31		34		538.224\$00	176.844\$00	1.080\$00	1.164\$00
Eduino Lopes Moreira	Director de Serviço	28	5	33	8	1.839.216\$00	161.496\$00	1.186\$00	1.955\$00

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de Novembro de 2014).

CHEFIA DO GOVERNO**Gabinete do Primeiro-Ministro**

Extracto do despacho n.º 1262/2014 – De S. Ex.ª o Primeiro-Ministro:

De 28 de Novembro de 2014:

A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PEIXEIRAS DE SÃO MIGUEL – é concedida o estatuto de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/2005, de 19 de Setembro.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 2 de Novembro de 2014. – O Director de Gabinete, *Mário Arlindo Sanches*

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo

Extracto do despacho n.º 1263/2014 – De S. Ex.ª o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros:

De 14 de Novembro de 2014:

E reconduzido nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de Setembro, Mário do Rosário Ramos de Pina, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de condutor do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2014.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação orçamental do pessoal do quadro especial, inscrita no código económico 02.01.01.01.01 do Orçamento em execução do Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros.

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo, na Praia, aos 2 de Dezembro de 2014. – A Directora, *Maria Madalena Gomes Nunes Tavares*

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Direcção-Geral da Administração Pública**

Extracto de despacho n.º 1264/2014 – De S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 9 de Novembro de 2014:

São desligados de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos dos n.ºs. 1, 2 e 3 do artigo 10º da Lei n.º 46/VIII/2013, de 17 de Setembro, conjugado na parte que interessa com o Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, os funcionários a seguir discriminados, pertencentes ao ex-Instituto Nacional de Gestão de Recursos Hídricos (INGRH):

Extracto de despacho n.º 1265/2014 – De S. Ex.ª o Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 17 de Setembro de 2014:

José Daniel de Pina Tavares, apoio operacional nível III do quadro de pessoal do Tribunal de Contas – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea *a*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 21 de Agosto de 2014 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 28 de Agosto de 2014, com direito à pensão anual de 569.004\$00 (quinhentos e sessenta e nove mil e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Novembro de 2014).

Extracto de despacho n.º 1266/2014 – De S. Ex.ª o Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 19 de Setembro de 2014:

Moisés Pereira Semedo, professor do ensino secundário, referência 9, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos – desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.122.084\$00 (um milhão cento e vinte e dois mil e oitenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de Junho de 2014 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 11 meses.

O montante em dívida no valor de 65.705\$00 (sessenta e cinco mil setecentos e cinco escudos), poderá ser amortizado em 13 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5.057\$00 e as restantes de 5.054\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Novembro de 2014).

As despesas têm cabimento no Capítulo 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extracto de despacho n.º 1267/2014 – De S. Ex.ª o Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 2 de Outubro de 2014:

Arlindo Gomes Martins, apoio operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina Santiago – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo n.º 2.º, n.º 2, alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 1/2014, de 8 de Janeiro, com direito à pensão anual de 240.696\$00 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de Junho de 2014 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 30 anos.

A dívida no montante de 400.624\$00 (quatrocentos mil seiscentos e vinte e quatro escudos), deverá ser amortizada em 500 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.320\$00 e as restantes de 840\$00.

Extracto de despacho n.º 1268/2014 – De S. Ex.ª o Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 2 de Outubro de 2014:

Maria de Fátima Tavares Sanches de Carvalho, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago desligada de serviço para efeitos de aposen-

tação antecipada, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2.º, n.º 2, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 1/2014, de 8 de Janeiro, com direito à pensão anual de 260.580\$00 (duzentos e sessenta mil quinhentos e oitenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 9 de Abril de 2014 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 8 meses.

O montante em dívida no valor de 55.660,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 563\$00 e as restantes de 463\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Novembro de 2014).

Extracto de despacho n.º 1269/2014 – De S. Ex.ª o Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 2 de Outubro de 2014:

Erminda Semedo Furtado, apoio operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 240.696\$00 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de Janeiro de 2014 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 7 meses.

A dívida no Montante de 400.624\$00 (quatrocentos mil seiscentos e vinte e quatro escudos), deverá ser amortizada em 500 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 925\$00 e as restantes de 801\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Novembro de 2014).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Código 02.07.01.01.01 do orçamento da Câmara Municipal.

Extracto de despacho n.º 1270/2014 – De S. Ex.ª o Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 20 de Outubro de 2014:

Maria Filipa Monteiro Pedro, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos – desligada de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 852.228\$00 (oitocentos e cinquenta e dois mil duzentos e vinte e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Maio de 2013 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 244.438\$00 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito escudos), poderá ser amortizado em 160 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.486\$00 e as restantes de 1.528\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Novembro de 2014).

Rectificação n.º 124/2014

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 59/2014, II Série, de 14 de Novembro e rectificado no *Boletim Oficial* n.º 61/2014,

II Série, de 20 de Novembro, o extracto de despacho do Director-Geral da Administração pública, por subdelegação de competência da S. Ex.^a o Secretário do Estado da Administração Pública, respeitante a desligação de serviço, para efeitos de aposentação de Luzia Rosa, vendedeira de água, na Câmara Municipal do Maio novamente se rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente na Câmara Municipal do Maio.

Deve-se ler:

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita na rubrica “pensão de aposentação”, Código 02.07.01.01.01 do orçamento dos Serviços Autónomo de Água e Saneamento da Câmara Municipal do Maio, em vigor.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 28 de Novembro de 2014. – A Directora de Serviço, *Cláudia Vieira*

—oço—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 1271/2014 – De S. Ex.^a o Ministro da Justiça:

De 26 de Agosto de 2014:

António Maria Lopes Borges, mestre em Administração Pública, candidato aprovado em concurso, é nomeado, ao abrigo do disposto no artigo 6º nº 2 do Decreto-Legislativo nº 13/97, e artigo 11º nº 3 do Decreto-Lei nº 11/2011, de 31 de Janeiro, para em comissão de serviço exercer o cargo de Director da Cadeia Central da Praia, com efeitos a partir da data da tomada de posse.

O encargo correspondente serão suportados por verba da rubrica – 03.01.01.02 – pessoal do quadro da Direcção-Geral de Gestão Prisional e Reintegração Social – (Visado pelo Tribunal de Contas, aos 19 de Novembro de 2014).

Direcção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais da Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 27 de Novembro de 2014. – Directora de Serviço, *p/s, Indira Martins*

—oço—

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho conjunta nº 1272/2014 – De S. Ex.^a a Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos recursos Humanos e S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal da Praia:

De 4 de Novembro de 2014:

Pedro Andrade Semedo, mestre em gestão de empresas-gestão global, mediante contrato de gestão, requisitado para exercer funções de Presidente do Conselho de Administração do Centro de Energias Renováveis e Manutenção Industrial-EPE, ao abrigo dos artigos 11º a 14º, do Decreto-Legislativo nº 87/92, de 10 de Julho, com efeitos a partir da data da sua publicação.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, na Praia, aos 27 de Novembro de 2014. – O Director de Serviços, *Isaias Almeida Varela*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Serviço de Gestão de Recursos Humanos

Extrato do despacho nº 1273/2014 – De S. Ex.^a a Ministra da Educação e Desporto:

De 24 de Novembro de 2014:

Benvindo dos Santos Rodrigues, monitor especial, referência 5, escala D, de nomeação definitiva na Delegação do MED de Paul, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2014, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março.

António Celso Carvalho Semedo, apoio operacional, nível III, de nomeação definitiva de ex-DGEFA, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2014, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

Maria Sérgia Rodrigues Gomes, professora do ensino secundário, referência 8, escala A, de nomeação definitiva na Escola Secundária do Coculi, concedida licença sem vencimento de longa duração, por razões familiares, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2014, nos termos dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

Eloisa Madalena Marques Almeida, professora do ensino secundário, referência 8, escala A, de nomeação definitiva, da Escola Secundária Achada Grande, concedida licença sem vencimento de longa duração, por motivos pessoais e familiares, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014, nos termos dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

Nicolau Ledo de Andrade, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escala B, de nomeação definitiva na Delegação do MED dos Mosteiros – na situação de licença sem vencimento até três anos, desde 30 de Novembro de 2012, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano a partir de 30 de Novembro de 2014, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

Rectificação nº 1252014

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 37 de 21 de Julho de 2014, o despacho do S. Ex.^a o Director-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão referente à progressão do professor Jorge Alberto Ramos de Oliveira Fonseca, quadro do Liceu Domingos Ramos, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escala B para C...

Deve ler-se

...professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escala C, para D...

Comunicação nº 31/2014

Comunica-se que foi dada por finda a comissão de serviço de António Tavares Afonso, professor do ensino secundário, referência 8, escala B, enquanto Director de Ambiente e Saneamento da Câmara Municipal da Praia, e conseqüente regresso às funções a partir de 1 de Outubro do ano em curso.

Comunicação nº 32/2014

Comunica-se que Miriam Cilene Rodrigues Évora Tavares, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escala A, que se encontrava de licença sem vencimento de curta duração por um período de 2 (dois) meses, desde 10 de Setembro de 2014, ao abrigo do artigo 46º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, retomou as suas funções a partir de 10 de Novembro do ano em curso.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na Praia, aos 2 de Dezembro de 2014. – O Director, *Atanásio Tavares Monteiro*

PARTE G**MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA
DE SÃO NICOLAU****Assembleia Municipal****Deliberação n.º 12/2014**

Sob proposta da Câmara Municipal, e, no uso da faculdade conferida pela alínea *b*), do n.º 2 e 3 do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95 (Estatuto dos Municípios), a Assembleia Municipal da Ribeira Brava, reunida em sessão ordinária dia 29 de Setembro de 2014, deliberou o seguinte:

Artigo 1.º**(Aprovação)**

É aprovado o Plano de Actividades da Câmara Municipal da Ribeira Brava para o ano de 2015.

Artigo 2.º**(Entrada em Vigor)**

A presente Deliberação entra em vigor a 1 de Janeiro de 2015.

Assembleia Municipal da Ribeira Brava de São Nicolau, aos 29 de Setembro de 2014. — O Presidente, *Carlos António Silva Ramos*

Anexo**PLANO DE ACTIVIDADES E ACÇÕES PARA O ANO DE 2015****CAPÍTULO I****Água, Saneamento Básico, Ambiente e Energia**

Na linha dos objectivos e metas estabelecidos pela Câmara Municipal, esses sectores são prioritários para se alcançar os Objectivos do Desenvolvimento do Milénio (ODM) a nível do Município da Ribeira Brava, para a criação das condições básicas e bem-estar dos munícipes.

1.1. Água

Indubitavelmente, o sector da água é aquele em que mais se tem investido no Município, consciente da sua importância para o melhoramento da qualidade de vida das populações. No presente plano a determinação da equipa camarária vai ser a mesma dos anos anteriores. Assim, preconiza-se:

1.1.1. Aumentar a disponibilidade de água, com recurso à produção e distribuição de água dessalinizada;

1.1.2. Actualizar os dados estatísticos referentes à adução de água a domicílio;

1.1.3. Dar continuidade ao programa de adução de água a domicílio, aumentando o número de localidades com 100% de ligações domiciliárias;

1.1.4. Trabalhar para a transformação do Serviço Autónomo de Água (SAA) numa Empresa de Água e Saneamento;

1.1.5. Fazer a adução de água às localidades de Cachaço de Cima, Terra Quebrada e zona norte do Vale de Ribeira Brava;

1.1.6. Melhorar o sistema de facturação e cobrança dos serviços de água e saneamento;

1.1.7. Diminuir as perdas (técnicas e desvios) de água, como forma de rentabilizar a sua produção e viabilizar o SAA.

1.2. Saneamento e Ambiente

O saneamento básico, assim como a água, vai continuar a ser prioridade das prioridades, tendo em conta o seu directo reflexo na saúde e qualidade de vida da população. Pretende-se deste modo:

1.2.1 Actualizar os dados estatísticos sobre a taxa de cobertura de agregados familiares com casas de banho;

1.2.2 Dar continuidade ao programa "Uma família, Uma casa de banho";

1.2.3 Elaboração de um plano de intervenção nos pardieiros e edifícios em ruína na Vila da Ribeira Brava, contribuindo para melhores condições de salubridade pública;

1.2.4 Criar um Plano de Intervenção permanente na requalificação da Vila da Ribeira Brava, com o objectivo de melhorar, ainda mais, o visual da capital do Município;

1.2.5 Continuar a incentivar os privados na manutenção dos seus edifícios e no melhor tratamento do lixo e limpeza das comunidades;

1.2.6 Continuar a dar atenção aos espaços verdes e criar pequenos espaços verdes nas localidades ao cuidado dos residentes (distribuição gratuita de plantas ornamentais);

1.2.7 Adquirir materiais para o melhor desempenho e produtividade dos trabalhadores do saneamento e do ambiente;

1.2.8 Apostar em acções de formação de curta duração do pessoal afecto aos trabalhos de jardinagem;

1.2.9 Montagem de um sistema de recolha selectiva dos pneus e o seu acondicionamento num espaço da Lixeira Municipal, perspectivando, assim, o seu uso para fins de ornamentação (após um trabalho de reciclagem) e como instrumentos de protecção das encostas;

1.2.10 Conceber, em parceria com a Rádio Comunitária, um programa radiofónico direccionado para as questões do Ambiente, com o propósito de desenvolver uma educação cívica nessa matéria;

1.2.11 Continuar a trabalhar para que o Mercado Municipal tenha as condições necessárias para desempenhar as funções de pólo comercial, evitando a venda de produtos alimentares e outros na via pública;

1.2.12 Continuar a trabalhar com as instituições públicas e privadas na protecção do Meio Ambiente e das espécies em perigo, nomeadamente na protecção e preservação das tartarugas marinhas;

1.2.13 Associar às diversas organizações públicas e privadas na comemoração de efemérides ligadas ao Ambiente, a saber: Dia Mundial da Floresta e da Árvore (21 de Março), Dia Mundial da Água (22 de Março), Dia Mundial da Biodiversidade (22 de Maio), Dia Mundial do Ambiente (5 de Junho);

1.2.14 Apoiar a realização de campanhas de limpeza nas diversas comunidades;

1.2.15 Requalificar as ribeiras que atravessam o espaço urbano;

1.2.16 Reforçar a gestão e o funcionamento do Matadouro Municipal;

1.2.17 Incrementar a reestruturação funcional do serviço de Fiscalização, no sentido de responder com maior eficácia e eficiência às funções que lhes são inerentes, com as seguintes medidas e acções:

a) Reforçar as acções de fiscalização nos locais considerados problemáticos no que toca ao vazamento de restos de material das construções e outros;

b) Em articulação com a Delegacia de Saúde, encetar acções preventivas, pedagógicas e punitivas, relativamente à criação de animais em locais inadequados e à colocação de entulhos na via pública;

c) Dar continuidade às acções de esclarecimento e divulgação, junto ao cidadão, dos regulamentos e posturas municipais, promovendo acções pedagógicas que conduzam a redução dos casos de infracção, com recurso a acções programadas no terreno e aos meios de comunicação social;

d) Reforçar o trabalho conjunto com a Polícia Nacional e a Delegacia de Saúde, no que concerne a implementação de acções no terreno visando o cumprimento das posturas e regulamentos municipais ou outras disposições legais que sejam da sua competência;

1.2.8. Reforçar a intervenção na questão dos animais soltos, com as seguintes acções:

a) Proceder à reestruturação do Curral Municipal, de modo a permitir a separação do gado caprino do bovino, garantindo, que os animais coimados estejam em segurança;

b) Criação de um espaço adequado, no Curral Municipal, para armazenamento e conservação de pasto para os animais;

c) Adaptar a fachada principal de modo a permitir que as pessoas possam facilmente reconhecer/identificar os seus animais coimados sem que seja necessário entrarem no Curral Municipal;

d) Aquisição de equipamentos adequados para apreensão de cães vadios na via pública.

1.3. Energia

Almejando a cobertura a 100% de energia no Município, a edilidade vai continuar a trabalhar, em parceria com instituições públicas e privadas, para melhorar a qualidade da produção e fornecimento da energia, sendo uma das grandes apostas a energia renovável. Para o efeito a Câmara Municipal pretende:

1.3.1 Estabelecer parceria público-privado para a instalação e produção de energia eólica para a Unidade Dessalinizadora de Preguiça, como forma de diminuir os custos de consumo de energia na dessalinização da água e ter menor impacto no preço final junto do consumidor;

1.3.2 Elaborar um projecto para apoiar as famílias carenciadas na instalação de energia eléctrica nas suas casas, melhorando a qualidade de vida das mesmas;

1.3.3 Trabalhar com a ELECTRA para o melhoramento da iluminação pública no Município;

1.3.4 Trabalhar com a Direcção-Geral de Energia para a poupança da energia, através de uma campanha para uma melhor eficiência energética;

1.3.5 Através do Serviço Autónomo de Água, elaborar um estudo para a utilização de energia renovável no sistema de bombagem, tendo como objectivo a diminuição dos gastos de energia e consequente impacto nos custos de produção e distribuição da água no Município.

CAPÍTULO II

Cultura e Turismo

2.1. Cultura

A Cultura é e continuará a ser, para o actual executivo camarário, uma das áreas prioritárias para o desenvolvimento do Município. Prova disso é que a Agenda Cultural Municipal vai-se consolidando e afirmando, sempre na perspectiva de dar melhor organização e qualidade às actividades culturais. Por outro lado, há uma maior assumpção por parte das organizações da sociedade civil, na convicção de que a cultura é feita pelo povo e só terá êxito quando menos institucionalizada for, na certeza de que terá uma evolução natural e acompanhando o desenvolvimento da própria sociedade civil. Nesta perspectiva, pretende-se para o ano 2015:

2.1.1 Assinatura de protocolos com as Associações e grupos organizados para a viabilização e realização das actividades culturais que enformam a Agenda Cultural Municipal e outras actividades culturais em que a Câmara Municipal é parceira;

2.1.2 Continuar a promover o Carnaval enquanto maior manifestação cultural do Município e importante evento com forte impacto positivo na economia da ilha de S. Nicolau conferindo-lhe maior organização com a criação da Comissão do Carnaval;

2.1.3 Apoiar os grupos oficiais e não oficiais na organização do Carnaval, preservando a peculiaridade dessa manifestação cultural, associado à tradição e particularidade da Vila da Ribeira Brava, enquanto centro histórico patrimonial do Município;

2.1.4 Associar as valências do Carnaval ao turismo cultural, explorando todas as suas potencialidades e dinâmica dos grupos carnavalescos;

2.1.5 Preservar a memória do Carnaval através da dinamização da Casa da Memória do Carnaval;

2.1.6 Dinamizar o uso da Biblioteca Municipal dando à mesma uma maior utilização, enquanto espaço de cultura e pesquisa do saber, associado ao uso das novas tecnologias informacionais;

2.1.7 Dinamizar a utilização do espaço IrmãdadeI com actividades ligadas à Cultura e ao Desporto;

2.1.8 Apoiar as festas tradicionais, sempre em parceria com as organizações das diferentes localidades;

2.1.9 Continuar a divulgar e a promover a tradição do Itocá tambor e colât, através de incentivos, nomeadamente do fabrico local de tambores;

2.1.10 Incentivar e apoiar o surgimento de várias actividades e manifestações culturais, de forma organizada, como forma de diversificar e enriquecer a cultura local, sem perder de vista a valorização da vertente tradicional;

2.1.11 Procurar parcerias para inventariar o património material e imaterial e envidar esforços na sua preservação, valorização e divulgação enquanto riqueza do Município;

2.1.12 Realizar a VII Edição da Feira Agro-Cultural enquanto importante espaço de cultura, desde o campo até à cidade;

2.1.13 Apoiar as actividades culturais ligadas às exposições, lançamentos de livros e discos, conferências, entre outras;

2.1.14 Homenagear individualidades e/ou instituições que se tenham destacado na promoção e divulgação da cultura local;

2.1.15 Realizar em parceria com o Ministério da Cultura o IV Fórum Nacional do Carnaval;

2.1.16 Reforçar a cooperação com o Ministério da Cultura, Escolas e a Sociedade Civil, nos domínios da formação, programação, promoção e divulgação da nossa cultura;

2.1.17 Realizar as festas do Município;

2.1.18 Organizar e promover feiras de artesanato em parceria com privados, durante as festas do Rei momo e verão;

2.1.19 Apoiar na realização do Festival da Lagoa em Juncalinho;

2.1.20 Realizar em parceria com os grupos de teatro, e outras entidades o IIº festival de teatro;

2.1.21 Realizar as actividades do Natal e Fim de ano, com a montagem do presépio, árvore de natal e fogo-de-artifício.

2.2. Turismo

O sector do turismo é considerado ainda insipiente a nível do Município, embora seja estratégico para o desenvolvimento a nível local, tendo em conta as potencialidades existentes nos domínios da cultura e das belezas naturais. Sendo o turismo uma área que depende de vários factores para a sua exploração e desenvolvimento, existe a necessidade de agilizar a implementação de algumas medidas e acções, nomeadamente:

2.2.1 Dar continuidade à promoção e divulgação da Agenda Cultural do Município, em parceria com outras instituições, tendo como objectivo o aumento de visitantes nacionais e estrangeiros por ocasião dos eventos culturais com maior expressão em Ribeira Brava;

2.2.2 Promover acções de formação para guias turísticos, enquadradas na história, tradições e património do Município;

2.2.3 Elaborar, editar e divulgar o Guia dos Roteiros Turísticos de São Nicolau, em parceria com a Fundação João Lopes e a Câmara Municipal do Tarrafal;

2.2.4 Continuar a trabalhar, juntamente com outros parceiros, para uma promoção cada vez maior do Carnaval, enquanto manifestação cultural e turística de excelência do Município;

2.2.5 Confeccionar e colocar sinaléticas nas principais vias dos roteiros turísticos;

2.2.6 Continuar a incentivar os operadores locais a procurarem parcerias para a dinamização da actividade turística;

2.2.7 Incentivar investimentos na área do turismo de habitação, principalmente na vertente ligada ao meio rural;

2.2.8 Nos investimentos direccionados ao turismo, reduzir as licenças de construção em 30% (trinta por cento).

CAPÍTULO III

Juventude e Desporto, Educação e Acção Social**3.1. Juventude e Desporto**

Tratando-se de áreas fulcrais para o desenvolvimento da camada juvenil, quer a nível da saúde quer a nível intelectual, a equipa camarária sempre projectou actividades importantes para estes dois sectores e para o ano de 2015 propõe atingir estes objectivos com as seguintes acções:

3.1.1 Promover, em parceria com outras instituições públicas e privadas, a ocupação salutar dos tempos livres dos jovens;

3.1.2 Apoiar os grupos organizados na realização de actividades ligadas ao voluntariado e desenvolvimento comunitário;

3.1.3 Criar oportunidades para que os jovens com talento artístico possam desenvolver as suas aptidões nas áreas da música, artesanato, pintura e teatro;

3.1.4 Dinamizar, de forma sistemática, torneios de várias modalidades desportivas, concurso de vozes, concurso entre pequenos grupos musicais, de teatro, artesanato, dança, com o objetivo de ocupar os jovens e estimular o seu desenvolvimento nessas áreas;

3.1.5 Organizar palestras periódicas dirigidas a jovens de todas as localidades, versando temas como as doenças sexualmente transmissíveis (DST), droga, delinquência, violência baseada no género, em parceria com a Delegacia de Saúde, Centro Desenvolvimento Social, Centro da Juventude e associações juvenis;

3.1.6 Assinalar o Dia Internacional da Luta Contra as Drogas, com a realização de um debate sobre as consequências das drogas com testemunhos na primeira pessoa e realização de uma feira de saúde com parceiros da área;

3.1.7 Promover acções de formação em áreas estratégicas, em parceria com o IEFPP, tendo como o objectivo dotar os jovens de capacidade para a sua inserção no mundo do trabalho;

3.1.8 Incentivar e apoiar as iniciativas locais geradoras de emprego para os jovens que queiram abrir pequenos negócios;

3.1.9 Realizar actividades desportivas, culturais e outras, enquadradas no Dia Mundial da Juventude;

3.1.10 Continuar a construção do Polivalente de Campinho;

3.1.11 Realizar trabalhos de manutenção e melhoramento das infra-estruturas desportivas;

3.1.12 Continuação da colocação de aparelhos de ginástica ao ar livre como forma de estimular os jovens e outras faixas etárias para a prática do exercício físico;

3.1.13 Atribuição de subsídios aos clubes e associações das diferentes modalidades desportivas, com destaque para as despesas de transporte dos atletas nas competições regionais;

3.1.14 Continuar a dispensar apoios ao Grupo de Acrobatas de Ribeira Brava e apoiar na sua oficialização, de modo a que possa ter cada vez mais uma melhor organização;

3.1.15 Assinar protocolos com todas as Associações Desportivas e clubes oficiais, para a definição dos compromissos e melhor organização desportiva;

3.1.16 Atribuir prémios como incentivos aos campeões regionais das agremiações desportivas e aos campeões nacionais oriundos do Município da Ribeira Brava;

3.1.17 Apoiar as actividades desportivas escolares, particularmente a realização dos Jogos Escolares Regionais;

3.1.18 Realizar a VII Gala Municipal do Desporto, tendo como objectivo a distinção daqueles que tiveram o melhor desempenho durante a época desportiva 2014/2015, nas diferentes modalidades desportivas;

3.1.19 Realizar actividades desportivas enquadradas no Dia do Desporto Cabo-verdiano;

3.1.20 Incentivar a prática de outras actividades desportivas em modalidades que não tenham muito destaque no Município;

3.1.21 Realizar a 1ª edição do Passagem Games, que incluirá várias actividades de carácter desportivo, tradicional e cultural;

3.1.22 Promover Jogos de Praia durante o verão em parceria com outras instituições, nomeadamente o CEJ e associações juvenis (Voleibol e Futebol de Praia);

3.1.23 Assinar protocolos com as organizações comunitárias e juvenis para a melhor gestão das infra-estruturas desportivas, tendo como objectivos a sua regular e boa utilização, particularmente na sua conservação e manutenção;

3.1.24 Incentivar e apoiar o surgimento de escolas de iniciação desportiva, nas diferentes modalidades;

3.1.25 Realizar a tradicional corrida de S. Silvestre em parceria com a Associação de atletismo.

3.2. Educação

Como vem sendo habitual, a Educação continuará a ser uma das áreas sociais a merecer uma especial atenção da Câmara Municipal. A edilidade tem a verdadeira dimensão da importância da Educação no desenvolvimento do Município, sabendo que quando melhor for a educação e formação dos jovens e de toda a sociedade, melhor estará o município posicionado para vencer os desafios do desenvolvimento e competir com outras autarquias, baseado na capacidade dos seus recursos humanos. Nessa senda, pretende-se continuar a investir na educação, particularmente com as seguintes acções:

3.2.1 Garantir a continuidade e envolver outras instituições e entidades no apadrinhamento dos alunos, contribuindo para o seu êxito escolar e ajudando as famílias carenciadas na educação dos seus filhos;

3.2.2 Dar continuidade na atribuição de subsídios a Jardins Infantis das localidades com maiores dificuldades financeiras;

3.2.3 Continuar a requalificação e beneficiação das escolas, em parceria com o Ministério da Educação e Desporto;

3.2.4 Apoiar as escolas, sempre que possível, com equipamentos escolares;

3.2.5 Continuar a apoiar o transporte escolar para os alunos mais carenciados do ensino secundário;

3.2.6 Continuar a atribuir subsídios aos estudantes carenciados do Ensino Superior e Formação Profissional no País;

3.2.7 Acompanhar a formação dos bolseiros da Câmara Municipal do ensino Superior em Abrantes – Portugal;

3.2.8 Apoiar as actividades de carácter extracurricular das escolas do Município;

3.2.9 Continuar a apoiar a prática do horto pedagógico nas escolas, enquanto componente da formação dos alunos;

3.2.10 Distinguir a melhor escola do Ensino Básico Integrado do Município, com a atribuição de diploma e prémio de incentivo, mediante a definição prévia de critérios, em colaboração com a Delegação do Ministério da Educação e Desporto;

3.2.11 Atribuir prémios de incentivo aos três melhores alunos do 12º ano da Escola Secundária Baltazar Lopes da Silva, como forma de cultivar a excelência no seio dos alunos.

3.3. Acção Social

Os mais carenciados do Município de Ribeira Brava continuarão a merecer uma especial atenção da edilidade, perseguindo sempre o objectivo de servir e de apresentar uma Câmara com rosto humano. As áreas consideradas sociais demonstram esse posicionamento, seja através do programa O Uma família, uma casa de banho, seja nos vários apoios atribuídos àqueles que mais necessitam. Nessa base é objectivo continuar a realizar as seguintes acções:

3.3.1 Apoiar as famílias carenciadas na recuperação das suas casas, concedendo materiais de construção;

3.3.2 Conceder projectos de arquitectura e engenharia a jovens e famílias carenciados, desejosos de construir sua casa própria;

3.3.3 Conceder, sempre que possível, lotes de terreno para jovens e pessoas carenciadas;

3.3.4 Apoiar as associações nas acções comunitárias e nas actividades de carácter social, num esforço conjunto de melhorar as condições de vida dos mais carenciados;

3.3.5 Apoiar as associações comunitárias na gestão e conservação dos Centros Comunitários, com enfoque na pintura desses edifícios, cedência de equipamentos, entre outras iniciativas;

3.3.6 Assinalar actividades direccionadas para a Terceira Idade, em parceria com outras instituições, nomeadamente a realização do grande convívio por ocasião do Natal;

3.3.7 Continuar a apoiar a Delegação da Cruz Vermelha, com a atribuição de um subsídio mensal;

3.3.8 Continuar a procurar parcerias e apoios junto das instituições nacionais e estrangeiras para os deficientes;

3.3.9 Procurar envolver as comunidades na realização de projectos e actividades locais, tendo como base a solidariedade e o voluntariado;

3.3.10 Em colaboração com as estruturas da saúde, promover feiras de saúde, particularmente nas localidades;

3.3.11 Continuar a procurar parcerias para a aquisição de equipamentos e materiais para o melhor desempenho das estruturas da saúde no Município;

3.3.12 Em colaboração com outras instituições, realizar palestras de interesse social sobre os males sociais que afligem a sociedade, tais como o alcoolismo, a droga, a violência baseada no género, entre outros;

3.3.13 Realizar actividades beneficentes traduzindo-se na aquisição de géneros não perecíveis e outros para realização do Natal dos Idosos ou outra ocasião.

CAPÍTULO IV

Ordenamento do Território, Protecção Civil e Pesca

4.1 Ordenamento do Território

A Câmara Municipal vem fazendo um grande esforço a nível do ordenamento do seu território, não obstante os poucos recursos disponíveis. Para o efeito, o Gabinete Técnico Municipal tem desempenhado um importante papel no controlo e seguimento das normas existentes, de modo a que não haja uma descaracterização do território municipal, apresentando-se como um factor de desenvolvimento do Município. Seguindo essas premissas, pretende-se:

4.1.1 Melhorar e dar maior credibilidade ao sistema de inscrição matricial;

4.1.2 Dar início ao traçado dos arruamentos na zona urbanizada de Chã de Norte;

4.1.3 Elaborar e aprovar os Planos Detalhados de Somadinha e Preguiça;

4.1.4 Solicitar as alterações ao Plano Director Municipal (PDM) para o caso da aprovação do Plano Detalhado de Somadinha e outras que se mostrarem necessárias;

4.1.5 No domínio do trânsito pretende-se dar continuidade aos contactos encetados, entre outros, com a Direcção de Viação, Polícia Nacional e Protecção Civil visando o melhoramento contínuo da mobilidade urbana, traduzindo-se no seguinte;

- a) Melhoramento da Sinalização Horizontal e Vertical na cidade e em diversas localidades;
- b) Manutenção da Sinalização existente;
- c) Colocação de resguardos nos passeios;
- d) Intervenções no sentido de melhorar a segurança rodoviária.

4.2 Protecção Civil

A Câmara Municipal, em parceria com o Serviço Nacional de Protecção Civil, vem tomando medidas no sentido de ter um Serviço de Protecção Civil operacional, como forma de prevenir o risco das calamidades e catástrofes no território municipal. Nesta base pretende-se:

4.2.6 Investir na constituição de um corpo de bombeiros voluntários eficiente e devidamente capacitado para as possíveis intervenções emergenciais;

4.2.7 Manter um dispositivo rápido e eficiente dos serviços que fazem parte da estrutura local da Protecção Civil com a aquisição de equipamentos de combate ao incêndio e outros materiais adequados a segurança e protecção civil;

4.2.8 Estabelecer uma agenda de exercícios do contingente da protecção civil, tendo como objectivo o melhoramento da capacidade de resposta operacional;

4.2.9 Manter operacional o telefone de emergência em caso de intervenção rápida para acudir às solicitações a qualquer hora do dia ou da noite;

4.2.10 Dotar a cidade de bocas-de-incêndio nos pontos mais críticos;

4.2.11 Cooperar em regime de entreaajuda com as empresas e entidades da ilha com alguma especialização na área ou com ela relacionada (Shell, Enacol, Enapor; Electra; ASA, etc.);

4.2.12 Dar início à demolição de pardieiros e prédios abandonados em toda a cidade, que estão na base da insegurança e depósitos de lixo;

4.2.13 Fortalecer ainda mais a cooperação entre as forças de segurança, nomeadamente a Polícia Nacional, bem como apoiar e promover o policiamento de proximidade junto das comunidades;

4.3 Pesca

Um dos principais obstáculos do sector das pescas no município tem a ver com a criação de condições para a conservação e tratamento do produto da pesca. Atendendo a essas dificuldades a Câmara irá desenvolver esforços para a realização das seguintes acções:

4.3.1 Continuar a procurar parcerias institucionais para a aquisição de uma máquina de produção de gelo que sirva não só para a conservação do pescado, mas também para outros sectores de actividade que demandam a utilização do gelo;

4.3.2 Incentivar os pescadores e peixeiras a se constituírem em associação, de modo a que, de forma organizada, tenham a possibilidade de encontrar, juntamente com as diferentes entidades e organizações, soluções para melhor desempenharem a sua actividade profissional;

4.3.3 Persistir na procura de financiamento para a construção do abrigo de pescadores na zona de Ribeira Alta, para servir principalmente os pescadores de Juncalinho e Carriçal;

4.3.4 Incentivar e apoiar os pescadores de Carriçal na criação de uma loja para a venda dos apetrechos de pesca.

CAPÍTULO V

Comunicação, Emigração e Cooperação

5.1 Comunicação

A comunicação é extremamente importante para o bom funcionamento de qualquer instituição, particularmente quando se trata de uma autarquia, que tem de estar em permanente contacto com os munícipes, passando as informações sobre a vida do município, bem como da necessidade de melhor participação do munícipe no desenvolvimento do concelho.

Por outro lado, a comunicação interna é importante e necessária, fazendo com que a Câmara Municipal esteja imbuída e comunga da mesma vontade de bem servir a população e todos aqueles que precisam dos serviços da edilidade. Deste modo, pretende-se:

5.1.1 Efectuar os balanços, semestral e anual, dando conta do desempenho da Câmara Municipal, para conhecimento de todos os munícipes e das entidades que se mostrarem interessadas;

5.1.2 Ter a página web da Câmara Municipal sempre actualizada, contendo as principais realizações da edilidade;

5.1.3 Manter a comunicação social, de uma forma geral, informada, de modo a difundir as actividades e realizações levadas a cabo pela Câmara Municipal e outras informações consideradas úteis e necessárias sobre o Município;

5.1.4 Envidar esforços na criação de condições para o funcionamento de um balcão da Casa do Cidadão na Delegação Municipal da Fajã;

5.1.5 Continuar a apoiar a Rádio Televisão Comunitária, através da assinatura ou renovação de protocolos de colaboração institucional.

5.2 Cooperação e Emigração

A Câmara Municipal da Ribeira Brava tem procurado diversificar as suas acções de cooperação, no entendimento de que muitas actividades preconizadas no presente plano dependem, em grande medida, da capacidade de estabelecer acordos, protocolos e outras formas de parcerias institucionais, com entidades nacionais e estrangeiras, muitas vezes com a colaboração dos nossos emigrantes e suas associações. Nesse âmbito a Câmara pretende:

5.2.1 Procurar as sinergias juntamente com o Governo Central para dinamizar a economia no Município, através de investimentos directos ou através de financiamento e estabelecimento de contratos-programa com a Câmara Municipal;

5.2.2 Envidar esforços na procura e diversificação de acções de cooperação com Câmaras Municipais, que não têm que passar, obrigatoriamente, pela assinatura de acordos de gemação;

5.2.3 Tentar estabelecer acções de cooperação com as Organizações Não-Governamentais no país e nos países de acolhimento da nossa diáspora;

5.2.4 Inventariar as associações de emigrantes oriundos de S. Nicolau e que possam dar a sua modesta contribuição para o desenvolvimento do Município;

5.2.5 Procurar formas de desenvolvimento de certas actividades através do estabelecimento de parcerias público-privado;

5.2.6 Realizar visitas periódicas às nossas comunidades emigradas, com objectivo de manter os nossos emigrantes interessados e informados sobre a vida e desenvolvimento do município, de modo a poderem participar, de forma activa no seu progresso;

5.2.7 Dar um atendimento personalizado e eficiente aos nossos emigrantes nos serviços da Câmara, particularmente no Gabinete de Apoio ao Emigrante;

5.2.8 Realizar actividades para assinalar o Dia Municipal do Emigrante, como forma de valorizar e distinguir os nossos emigrantes, bem como de dar a conhecer as realizações mais relevantes levadas a cabo no Município;

5.2.9 Incentivar os emigrantes a fazerem investimentos no município, proporcionando as informações úteis para o efeito.

CAPÍTULO VI

Infra-estruturas, obras e promoção do emprego

As obras e realizações são sempre acções que trazem mais auto-estima à própria Câmara Municipal, mas particularmente aos munícipes que querem ver o seu Município e as suas localidades a terem a sua “gota de água” de desenvolvimento. Na situação financeira actual que o Mundo, Cabo Verde e o Município atravessam, não é fácil ter recursos necessários e suficientes para dar atendimento às reivindicações legítimas das populações, no ritmo que gostaríamos que fosse. Por outro lado, as realizações físicas são sempre uma forma de criar postos de trabalho e, por conseguinte, empregos, embora temporários.

Há uma grande vontade de fazer mais e melhor, utilizando criteriosamente os recursos financeiros, dando prioridade às áreas consideradas básicas para o desenvolvimento e da responsabilidade da edilidade. Assim sendo, preconiza-se realizar as seguintes acções:

6.1 Vias de penetração nas localidades:

- 6.1.1 Continuar o melhoramento do acesso a Canto Fajã;
- 6.1.2 Continuar a melhorar o acesso de Pico Agudo;
- 6.1.3 Continuar a construção do acesso a Terra Quebrada – Queimadas;
- 6.1.4 Melhorar o acesso à localidade de Morro;
- 6.1.5 Continuar a melhorar o acesso de Lompelado.

6.2 Melhoramento das infra-estruturas desportivas:

- 6.2.1 Continuar a construção do Polivalente de Campinho;
- 6.2.2 Requalificar a placa desportiva de Morro Brás;
- 6.2.3 Requalificar a placa desportiva de Carvoeiros;
- 6.2.4 Requalificar a placa desportiva de Cachaço;
- 6.2.4 Requalificar a placa desportiva de Maiamona.

6.3 Outras Obras:

6.3.1 Continuar os trabalhos de adução de água a domicílio, procurando atingir a meta próxima dos 100 %;

6.3.2 Continuar os trabalhos de requalificação urbana, particularmente do calcetamento;

6.3.3 Continuar a conceder apoios às famílias carenciadas na construção de casas de banho, enquadrado no Programa 1Uma família, uma casa de banhoU.

6.4.4 Continuar a requalificação dos cemitérios de Tabuga, Carvoeiros e Juncalinho;

6.4.5 Continuar a limpeza e manutenção dos caminhos vicinais, principalmente os mais utilizados;

6.4.6 Construir o Miradouro de Razador;

6.4.7 Conclusão da Sala multiusos em Ribeira Brava;

6.4.8 Continuação dos trabalhos de requalificação da Casa de Memória do Carnaval;

6.4.9 Conclusão e modernização do Serviço de Saneamento.

O Presidente da Assembleia Municipal da Ribeira Brava de São Nicolau, *Carlos António Silva Ramos*

Deliberação n.º 13/2014

Como é do conhecimento geral, a elaboração do orçamento tem por base os preceitos legais existentes, nomeadamente, a Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais, os demais princípios e regras exigidos para a Contabilidade Pública Municipal, a Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios e o Decreto-Lei n.º 37/2011, que define os classificadores das receitas, das despesas, dos activos não financeiros, dos activos e passivos financeiros.

Assim, sob proposta da Câmara Municipal da Ribeira Brava e no uso da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95, que aprova o Estatuto dos Municípios, a Assembleia Municipal da Ribeira Brava, reunida em sessão ordinária do dia 29 de Setembro de 2014 delibera o seguinte:

Artigo 1º

(Aprovação)

É aprovado o Orçamento do Município da Ribeira Brava para o ano económico de 2015.

Artigo 2º

(Anexos)

1. O Orçamento ora aprovado é publicado em anexo à presente Deliberação de que faz parte integrante, bem como os mapas e anexos previstos nos artigos 37º e 38º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro.

2. É também publicado em anexo o orçamento discriminado do Serviço Autónomo de Água, conforme a regra do n.º 3 do artigo 23º do Regime Financeiro das Autarquias Locais.

Artigo 3º

(Receitas)

1. A Câmara Municipal fica autorizada a lançar, liquidar e cobrar as receitas orçamentadas, cuja previsão global é de 210 106 095\$00 (duzentos e dez milhões, cento e seis mil, noventa e cinco escudos) assim distribuídos:

- a) Receitas Correntes----- 108 301 644\$00;
- b) Receitas de Capital----- 52 630 000\$00;
- c) Serviço Autónomo de Água----- 49 174 451\$00.

2. O lançamento, a liquidação e a cobrança dos impostos municipais e dos impostos estaduais cujas receitas revertem a favor dos municípios obedecem ao disposto na lei e Regulamentos específicos.

Artigo 4º

(Despesas)

A Câmara Municipal fica autorizada a realizar despesas até ao limite de 210.106.095\$00 (duzentos e dez milhões, cento e seis mil e noventa e cinco escudos), assim distribuídos:

- a) Despesa Correntes-----103 401 744\$00;
- b) Despesas de Capital ----- 57 529 900\$00;
- c) Serviço Autónomo de Água----- 49 147 451\$00.

Artigo 5º

(Despesas com o pessoal)

As despesas com o pessoal correspondem a 52.328.170\$00 (cinquenta e dois milhões, trezentos e vinte e oito mil e cento e setenta escudos).

Artigo 6º

(Crédito de Curto Prazo)

1. O recurso ao crédito de curto prazo carece apenas da Deliberação da Câmara Municipal, não podendo no entanto o seu montante exceder a dez por cento (10%) das receitas efectivamente cobradas no ano económico de 2014, excluídas as contas de ordem.

2. Em caso de recurso ao crédito de curto prazo, no decurso da execução orçamental a Câmara Municipal fica obrigada a informar a Assembleia Municipal na sua primeira sessão seguinte.

Artigo 7º

(Crédito de Médio e longo Prazo)

O recurso ao crédito de médio e longo prazo depende da Deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

(Anexos)**Orçamento de 2015****MAPA I - Receitas correntes e de capital do Município, segundo uma classificação económica e orgânica**

Classificação Económica	Descrição	Dotação			Investimento	Total Geral
		Administração directa	Fundos e Serviços Autónomos	SubTotal		
	Total	108.301.644,00	49.174.451,00	157.476.095,00	52.630.000,00	210.106.095,00
O1	RECEITAS	103.751.644,00	49.174.451,00	152.926.095,00		187.926.095,00
01.01	Impostos	9.900.000,00	4.882.619,00	14.782.619,00		14.782.619,00
01.01.03	Imposto sobre o Património	8.500.000,00	-	8.500.000,00		8.500.000,00
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	7.500.000,00	-	7.500.000,00		7.500.000,00
01.01.03.02	Outros impostos correntes sobre o património	1.000.000,00	-	1.000.000,00		1.000.000,00
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	1.200.000,00	4.882.619,00	6.082.619,00		6.082.619,00
01.01.04.01	Sobre o consumo					
01.01.04.01.01	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	-	4.882.619,00	4.882.619,00		4.882.619,00
01.01.04.05	Outros impostos					
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	1.200.000,00	-	1.200.000,00		1.200.000,00
01.01.06	Outros impostos	200.000,00	-	200.000,00		200.000,00
01.01.06.01	Imposto de selo					
01.01.06.01.01	Outros	200.000,00	-	200.000,00		200.000,00
01.03	Transferências	77.403.744,00	-	77.403.744,00	28.000.000,00	105.403.744,00
01.03.01	De Governos estrangeiros				0,00	0,00
01.03.01.01	Correntes					
01.03.01.01.03	Donativos directos	-	-	-		
01.03.01.01.09	Outras	-	-	-		
01.03.01.02	Capital				0,00	0,00
01.03.01.02.03	Donativos directos	-	-	-	-	0,00
01.03.01.02.09	Outras	-	-	-		
01.03.02	De Organizações internacionais					
01.03.02.01	Correntes	-	-	-		
01.03.02.02	Capital	-	-	-		
01.03.03	Das administrações públicas	77.403.744,00		77.403.744,00	28.000.000,00	105.403.744,00
01.03.03.01	Correntes					
01.03.03.01.01	Administração Central	77.403.744,00	-	77.403.744,00		77.403.744,00
01.03.03.01.02	Administração Local	-	-	-		
01.03.03.02	Capital	-	-	-	28.000.000,00	28.000.000,00
01.04	Outras receitas	16.447.900,00	44.291.832,00	60.739.732,00	7.000.000,00	67.739.732,00
01.04.01	Rendimentos de propriedade	2.740.400,00	-	2.740.400,00		2.740.400,00
01.04.01.05	Rendas					
01.04.01.05.01	De concessões aeroportuárias	1.000,00	-	1.000,00		1.000,00
01.04.01.05.02	De concessões portuárias	-	-	-		

Artigo 8º

(Realização de Despesas)

1. Nenhuma despesa pode ser assumida, autorizada e paga sem que, para além de ser legal, se encontre suficientemente discriminada no orçamento, tenha cabimento no correspondente crédito orçamental e obedeça ao princípio da utilização por duodécimo, neste último caso as excepções previstas na Lei;

2. Estão excluídas do regime de utilização por duodécimos as despesas de investimentos.

Artigo 9º

(Alterações Orçamentais)

1. Os órgãos municipais podem, no decurso da execução orçamental, alterar o orçamento através de inscrição ou transferência de verbas;

2. As alterações da competência da Câmara Municipal são as previstas no artigo 46º da Lei nº 79/V/2005, de 5 de Setembro, e obedecem às regras nele estabelecidas.

Artigo 10º

(Entrada em vigor)

A presente Deliberação entra em vigor a 1 de Janeiro de 2015.

01.04.01.05.03	De outras concessões	-	-	-		
01.04.01.05.04	De terrenos	200.000,00	-	200.000,00		200.000,00
01.04.01.05.05	De habitações	420.000,00	-	420.000,00		420.000,00
01.04.01.05.06	De edifícios	2.018.400,00	-	2.018.400,00		2.018.400,00
01.04.01.05.07	Outras rendas	1.000,00	-	1.000,00		1.000,00
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	100.000,00	-	100.000,00		100.000,00
01.04.02	Venda de bens e serviços	7.877.500,00	43.881.832,00	51.759.332,00		51.759.332,00
01.04.02.01	Venda de bens correntes					
01.04.02.01.07	Venda de água	-	39.600.000,00	39.600.000,00		39.600.000,00
01.04.02.01.09	Outras	-	-	-		-
01.04.02.02	Taxas de prestação de serviços					
01.04.02.02.01	Prestação de serviços					
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de serviços de viação	300.000,00	-	300.000,00		300.000,00
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	1.650.000,00	-	1.650.000,00		1.650.000,00
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de exploração de água	-	-	-		-
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	1.000.000,00	-	1.000.000,00		1.000.000,00
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	500.000,00	-	500.000,00		500.000,00
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de saneamento	-	-	-		-
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	-	-	-		-
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	300.000,00	-	300.000,00		300.000,00
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	100.000,00	-	100.000,00		100.000,00
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitários das instalações	-	-	-		-
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	200.000,00	-	200.000,00		200.000,00
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	100.000,00	-	100.000,00		100.000,00
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	250.000,00	-	250.000,00		250.000,00
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	1.500,00	-	1.500,00		1.500,00
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros e talhos municipais	300.000,00	-	300.000,00		300.000,00
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	-	-	-		-
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	-	-	-		-
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	100.000,00	-	-		-
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	100.000,00	-	-		-
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidades orgânicas, funcionários ou agentes municipais	-	-	-		-
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	-	-	-		-
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	60.000,00	-	60.000,00		60.000,00
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	116.000,00	-	116.000,00		116.000,00
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	2.500.000,00	4.281.832,00	6.781.832,00		6.781.832,00
01.04.02.04	Emolumentos pessoais					
01.04.02.04.09	Serviços diversos	300.000,00	-	300.000,00		300.000,00
01.04.03	Multas e outras penalidades	580.000,00	390.000,00	970.000,00		970.000,00
01.04.03.04	Taxa de relaxe	200.000,00	-	200.000,00		200.000,00
01.04.03.05	Multas por infracções ao código de posturas municipais	50.000,00	-	50.000,00		50.000,00
01.04.03.06	Juros de mora	80.000,00	220.000,00	300.000,00		300.000,00
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	250.000,00	170.000,00	420.000,00		420.000,00
01.04.04	Outras transferências	5.200.000,00	-	5.200.000,00	7.000.000,00	12.200.000,00
01.04.04.01	Correntes	4.200.000,00	-	4.200.000,00		4.200.000,00
01.04.04.02	Capital (Taxa Ecológica)	1.000.000,00	-	1.000.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00
01.04.05	Outras receitas diversas e não especificadas	50.000,00	20.000,00	70.000,00		70.000,00
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	50.000,00	20.000,00	70.000,00		70.000,00
03.01	Activos não Financeiros	4.550.000,00	-	4.550.000,00	17.630.000,00	22.180.000,00
03.01.01	Activos fixos	4.550.000,00	-	4.550.000,00	11.000.000,00	15.550.000,00
03.01.01.01	Edifícios e outras construções					
03.01.01.01.01	Habitações					
03.01.01.01.01.01.02	Vendas de Residências civis	4.000.000,00	-	4.000.000,00	11.000.000,00	15.000.000,00
03.01.01.01.06.02	Vendas de outras construções	-	-	-	-	-
03.01.01.02	Maquinaria e equipamento					
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipamentos	550.000,00	-	550.000,00	-	550.000,00
03.01.04	Recursos naturais				6.630.000,00	6.630.000,00
03.01.04.01	Terrenos					
03.01.04.01.01.02	Vendas de terrenos de domínio público	-	-	-	6.630.000,00	6.630.000,00

MAPA II - Despesas de funcionamento e de investimento do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

Classificação Económica	Descrição	Unidade orgânica						Total Geral
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Secretaria Geral	Gabinete Técnico	Delegação Municipal	Fundos e Serv. Autón.	
	Total	1.863.540,00	10.347.692,00	50.164.624,00	97.673.672,00	882.116,00	49.174.451,00	210.106.095,00
O2	Despesas	1.663.540,00	10.347.692,00	49.514.624,00	43.123.672,00	882.116,00	36.719.451,00	
02.01	Despesas com pessoal	873.540,00	7.887.692,00	12.597.050,00	30.098.772,00	871.116,00	12.881.602,00	65.209.772,00
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	838.540,00	7.887.692,00	10.354.650,00	29.648.772,00	871.116,00	11.310.095,00	60.910.865,00
02.01.01.01	Remunerações e abonos							
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	-	7.541.892,00	4.374.612,00	4.087.824,00	691.116,00	-	16.695.444,00
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	-	-	3.314.592,00	3.378.792,00	-	6.417.384,00	13.110.768,00
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	232.740,00	-	1.481.158,00	22.072.156,00	180.000,00	4.075.996,00	28.042.050,00
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	-	-	768.288,00	-	-	-	768.288,00
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais							
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	244.800,00	-	-	-	-	1.000,00	245.800,00
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	-	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00
02.01.01.02.03	Despesas de representação	-	244.800,00	-	-	-	-	244.800,00
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	260.000,00	1.000,00	70.000,00	-	-	435.715,00	766.715,00
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	1.000,00	-	20.000,00	50.000,00	-	145.000,00	216.000,00
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	-	50.000,00	50.000,00	-	-	85.000,00	185.000,00
02.01.01.02.07	Formação	100.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	-	150.000,00	550.000,00
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	-	-	-	-	-	-	0,00
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	-	-	-	-	-	-	0,00
02.01.01.03	Dotação provisional							
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00
02.01.01.03.03	Progressões	-	-	12.000,00	-	-	-	12.000,00
02.01.01.03.04	Reclassificações	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
02.01.01.03.05	Reingressos	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
02.01.01.03.06	Promoções	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
02.01.02	Segurança Social	35.000,00	0,00	2.242.400,00	450.000,00	0,00	1.571.507,00	4.298.907,00
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município							
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	35.000,00	-	2.240.000,00	-	-	1.551.507,00	3.826.507,00
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	-	-	-	-	-	-	-
02.01.02.01.03	Abono de família	-	-	2.400,00	30.000,00	-	-	32.400,00
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	-	-	-	420.000,00	-	20.000,00	440.000,00
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social	-	-	-	-	-	-	-
02.02	Aquisição de bens e serviços	770.000,00	2.460.000,00	7.374.494,00	12.724.900,00	11.000,00	14.991.000,00	38.331.394,00
02.02.01	Aquisição de bens	255.000,00	390.000,00	870.000,00	10.025.000,00	0,00	3.436.000,00	14.976.000,00
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	-	-	-	300.000,00	-	110.000,00	410.000,00
02.02.01.00.05	Material de escritório	80.000,00	100.000,00	280.000,00	200.000,00	-	250.000,00	910.000,00
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	-	50.000,00	-	2.500.000,00	-	250.000,00	2.800.000,00
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	30.000,00	80.000,00	-	-	-	-	110.000,00
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	25.000,00	80.000,00	20.000,00	5.500.000,00	-	1.876.000,00	7.501.000,00
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	30.000,00	-	300.000,00	-	-	280.000,00	610.000,00
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	80.000,00	80.000,00	100.000,00	1.500.000,00	-	500.000,00	2.260.000,00
02.02.01.09.09	Outros bens	10.000,00	-	20.000,00	25.000,00	-	170.000,00	225.000,00
02.02.02	Aquisição de serviços	515.000,00	2.070.000,00	6.504.494,00	2.699.900,00	11.000,00	11.555.000,00	23.355.394,00
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	-	-	180.000,00	-	-	-	180.000,00
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	20.000,00	70.000,00	100.000,00	350.000,00	-	175.000,00	715.000,00
02.02.02.00.03	Comunicações	50.000,00	-	1.500.000,00	-	-	385.000,00	1.935.000,00
02.02.02.00.04	Transportes	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.00.05	Água	-	-	1.854.494,00	-	1.000,00	-	1.855.494,00
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	-	-	1.600.000,00	-	10.000,00	10.000.000,00	11.610.000,00
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	30.000,00	-	200.000,00	-	-	10.000,00	240.000,00
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	80.000,00	500.000,00	50.000,00	-	-	-	630.000,00
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	300.000,00	1.500.000,00	200.000,00	200.000,00	-	250.000,00	2.450.000,00
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.01.02	Honorários	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	25.000,00	-	700.000,00	2.149.900,00	-	300.000,00	3.174.900,00

02.02.02.01.03.02	Assistência técnica – não residentes	-	-	-	-	-	-	0,00
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
02.02.02.09.09	Outros serviços	10.000,00	-	20.000,00	-	-	435.000,00	465.000,00
02.04	Juros e outros encargos	0,00	0,00	8.483.888,00	0,00	0,00	0,00	8.483.888,00
02.04.01	Juros da dívida pública externa	-	-	-	-	-	-	-
02.04.02	Juros da dívida pública interna	-	-	8.483.888,00	-	-	-	8.483.888,00
02.06	Transferências	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	8.715.849,00	9.315.849,00
02.06.02	Organismos internacionais	-	-	-	-	-	-	-
02.06.02.01	Correntes	-	-	-	-	-	-	-
02.06.02.01.01	Quotas a organismos internacionais	-	-	-	-	-	-	-
02.06.02.01.09	Outros	-	-	-	-	-	-	-
02.06.02.02	Capital	-	-	-	-	-	-	-
02.06.02.02.09	Outros	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03	Administrações Públicas	-	-	600.000,00	-	-	8.715.849,00	9.315.849,00
02.06.03.01	Correntes	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.01.01	Fundos e serviços autónomos	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.01.02	Municípios	-	-	-	-	-	1.518.000,00	1.518.000,00
02.06.03.01.09	Outras Transferências Administração Pública	-	-	600.000,00	-	-	7.197.849,00	7.797.849,00
02.06.03.02	Capital	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.02.01	Fundos e serviços autónomos	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.02.02	Municípios	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.02.09	Outras Transferências a Administração Pública	-	-	-	-	-	-	-
02.07	Benefícios Sociais	0,00	0,00	11.169.192,00	0,00	0,00	0,00	11.169.192,00
02.07.01	Benefícios sociais	-	-	9.669.192,00	-	-	-	9.669.192,00
02.07.01.01	Benefícios sociais em numerário	-	-	-	-	-	-	-
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	-	-	1.450.000,00	-	-	-	1.450.000,00
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	-	-	98.556,00	-	-	-	98.556,00
02.07.01.01.03	Pensões do regime não contributivo	-	-	-	-	-	-	-
02.07.01.01.06	Subsídio de doença e de maternidades	-	-	-	-	-	-	-
02.07.01.01.07	Prestações familiares	-	-	8.120.636,00	-	-	-	8.120.636,00
02.07.01.02	Benefícios sociais em espécie	-	-	-	-	-	-	-
02.07.02	Benefícios de assistência social	-	-	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	-	-	-	-	-	-	-
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes	-	-	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
02.07.02.01.09	Outros	-	-	-	-	-	-	-
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie	-	-	-	-	-	-	-
02.08	Outras despesas	20.000,00	0,00	9.290.000,00	300.000,00	0,00	131.000,00	9.741.000,00
02.08.01	Seguros	20.000,00	-	-	300.000,00	-	130.000,00	450.000,00
02.08.02	Outras despesas	-	-	-	-	-	-	-
02.08.04	Organizações não governamentais	-	-	8.000.000,00	-	-	-	8.000.000,00
02.08.05	Restituições	-	-	30.000,00	-	-	1.000,00	31.000,00
02.08.06	Indemnizações	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
02.08.07	Outras despesas Residual	-	-	1.200.000,00	-	-	-	1.200.000,00
02.08.08	Dotação provisional	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00
03.01	Activos Não Financeiros	200.000,00	0,00	650.000,00	54.550.000,00	0,00	12.455.000,00	67.855.000,00
03.01.01	Activos fixos	200.000,00	0,00	650.000,00	54.550.000,00	0,00	12.455.000,00	67.855.000,00
03.01.01.01	Edifícios e Outras Construções	-	-	-	38.550.000,00	-	9.500.000,00	48.050.000,00
03.01.01.01.06	Outras Construções	-	-	-	38.550.000,00	-	9.500.000,00	48.050.000,00
03.01.01.01.06.01	Aquisições de Outras Construções	-	-	-	38.550.000,00	-	9.500.000,00	48.050.000,00
03.01.01.02	Maquinaria e equipamento	200.000,00	-	650.000,00	0,00	-	2.820.000,00	3.670.000,00
03.01.01.02.02	Ferramentas e Utensílios	-	-	-	-	-	120.000,00	120.000,00
03.01.01.02.02.01	Aquisição de Ferramentas e Utensílios	-	-	-	-	-	120.000,00	120.000,00
03.01.01.02.03	Equipamento Administrativo	200.000,00	-	650.000,00	0,00	-	500.000,00	1.350.000,00
03.01.01.02.03.01	Aquisições de Equipamento Administrativo	200.000,00	-	650.000,00	-	-	500.000,00	1.350.000,00
03.01.01.02.04	Outra Maquinaria e Equipamento	-	-	-	-	-	2.200.000,00	2.200.000,00
03.01.01.02.04.01	Aquisições de Outra Maquinaria e Equipamento	-	-	-	-	-	2.200.000,00	2.200.000,00
03.01.01.03	Outros Activos Fixos	-	-	-	16.000.000,00	-	135.000,00	16.135.000,00
03.01.01.03.09	Outros	-	-	-	16.000.000,00	-	135.000,00	16.135.000,00
03.01.01.03.09.01	Aquisição de Outros Activos Fixos	-	-	-	16.000.000,00	-	135.000,00	16.135.000,00
03.01.04	Recursos naturais	-	-	-	-	-	-	0,00
03.01.04.01.02	Terrenos do domínio privado	-	-	0,00	-	-	-	0,00
03.01.04.01.02.01	Aquisições de terrenos do domínio público privado	-	-	-	-	-	-	0,00

MAPA III - Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

Económica	Descrição	Orçamento		Total	Peso no Orçamento
		Funcionamento	Investimento		
TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL		103.401.744,00	57.529.900,00	160.931.644,00	100,00%
07.00.01	Serviços Públicos gerais	92.232.552,00	850.000,00	93.082.552,00	57,84%
07.00.01.01.01	Órgãos executivos e legislativos	8.761.232,00		8.761.232,00	5,44%
07.00.01.03.01	Administração de pessoal	43.566.938,00		43.566.938,00	27,07%
07.00.01.03.03	Outros serviços gerais	39.904.382,00	850.000,00	40.754.382,00	25,32%
07.00.02	Defesa				0,00%
07.00.03	Segurança e ordem pública	0,00	0,00	0,00	0,00%
07.00.03.02	Protecção contra incêndios				
07.00.03.02.00	Protecção contra incêndios		0,00	0,00	0,00%
07.00.04	Assuntos económicos	0,00	27.300.000,00	27.300.000,00	16,96%
07.00.04.02.04	Pesca		0,00	0,00	0,00%
07.00.04.04.03	Construção		17.300.000,00	17.300.000,00	10,75%
07.00.04.05.01	Rede rodoviária		10.000.000,00	10.000.000,00	6,21%
07.00.05	Protecção ambiental		0,00	0,00	0,00%
07.00.05.06.00	Protecção ambiental outros não especificados		0,00	0,00	0,00%
07.00.06	Habitação e desenvolvimento urbanístico		17.129.900,00	17.129.900,00	10,64%
07.00.06.02.00	Desenvolvimento urbanístico		12.129.900,00	12.129.900,00	7,54%
07.00.06.03.00	Abastecimento de água		5.000.000,00	5.000.000,00	3,11%
07.00.07	Saúde		0,00	0,00	0,00%
07.00.07	Saúde		0,00	0,00	0,00%
07.00.08	Serviços culturais, recreativos e religiosos		8.250.000,00	8.250.000,00	5,13%
07.00.08.01.00	Serviços recreativos e desporto		6.250.000,00	6.250.000,00	3,88%
07.00.08.02.00	Serviços culturais		2.000.000,00	2.000.000,00	1,24%
07.00.09	Educação		500.000,00	500.000,00	0,31%
07.00.09.01	Ensino pré primário e primário		500.000,00	500.000,00	0,31%
07.00.09.02	Ensino secundário			0,00	0,00%
07.00.10	Protecção social	11.169.192,00	3.500.000,00	14.669.192,00	9,12%
07.00.10.03.00	Sobrevivência	98.556,00		98.556,00	0,06%
07.00.10.04.00	Família e crianças	11.070.636,00		11.070.636,00	6,88%
07.00.10.06.00	Habitação		3.500.000,00	3.500.000,00	2,17%

MAPA IV - Receitas do Serviço Autónomo Municipal, segundo classificação orgânica e económica

Económica	Descrição	Dotação
	Total Geral	49.174.451
O1	RECEITAS	
01.01	Impostos	4.882.619
01.01.01	Impostos sobre o rendimento	
01.01.02	Outros impostos directos	
01.01.03	Imposto sobre o Património	
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	4.882.619
01.01.06	Outros impostos	
01.02	Segurança Social	
01.02.01	Contribuições para a segurança social	
01.03	Transferências	
01.03.01	De Governos estrangeiros	
01.03.02	De Organizações internacionais	
01.03.03	Das administrações públicas	
01.04	Outras receitas	44.291.832
01.04.01	Rendimentos de propriedade	
01.04.02	Venda de bens e serviços	43.881.832
01.04.02.01.07	Venda de água	39.600.000
01.04.02.02	Taxas de prestação de serviços	
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	4.281.832
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	
01.04.03	Multas e outras penalidades	390.000
01.04.03.06	Juros de mora	220.000
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	170.000
01.04.04	Outras Transferências	
01.04.05	Outras receitas diversas e não especificadas	20.000
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	20.000

MAPA V- Despesas do Serviço Autónomo Municipal, segundo classificação económica e orgânica

Económica	Descrição	Montante
	Total Geral	49.174.451,00
O2	Despesas	36.719.451,00
02.01	Despesas com pessoal	12.881.602,00
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	
02.01.01.01	Remunerações e abonos	
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	6.417.384,00
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	4.075.996,00
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	1.000,00
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	
02.01.01.02.03	Despesas de representação	
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	435.715,00
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	145.000,00
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	85.000,00
02.01.01.02.07	Formação	150.000,00
02.01.02	Segurança Social	
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	1.551.507,00
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	20.000,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	14.991.000,00
02.02.01	Aquisição de bens	
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	110.000,00
02.02.01.00.05	Material de escritório	250.000,00
02.02.01.00.09	Material de transporte - Peças	250.000,00
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	1.876.000,00
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	280.000,00
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	500.000,00
02.02.01.09.09	Outros bens	170.000,00
02.02.02	Aquisição de serviços	
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	175.000,00
02.02.02.00.03	Comunicações	385.000,00
02.02.02.00.04	Transportes	
02.02.02.00.05	Água	
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	10.000.000,00
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	10.000,00
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	250.000,00
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica - residentes	300.000,00
02.02.02.09.09	Outros serviços	435.000,00
02.03	Consumo de capital fixo	
02.04	Juros e outros encargos	
02.04.01	Juros da dívida pública externa	
02.04.02	Juros da dívida pública interna	
02.05	Subsídios	
02.05.01	A Empresas Públicas	
02.05.02	A Empresas Privadas	
02.06	Transferências	8.715.849,00
02.06.02	Organismos internacionais	
02.06.03	Administrações Públicas	
02.06.03.01.02	Municípios	1.518.000,00
02.06.03.01.09	Outras Transferências Administração Pública	7.197.849,00
02.07	Benefícios Sociais	
02.07.01	Benefícios sociais	
02.08	Outras despesas	131.000,00
02.08.01	Seguros	130.000,00
02.08.02	Outras despesas	
02.08.04	Organizações não governamentais	
02.08.05	Restituições	1.000,00
02.08.06	Indemnizações	
02.08.07	Outras despesas Residual	
02.08.08	Dotação provisional	
03.01	Activos Não Financeiros	12.455.000,00
03.01.01	Activos fixos	12.455.000,00
03.01.01.01	Edifícios e Outras Construções	9.500.000,00
03.01.01.01.02	Edifícios não residenciais	
03.01.01.01.02.01	Edifícios não residenciais	
03.01.01.01.06	Outras Construções	9.500.000,00
03.01.01.01.06.01	Aquisições de Outras Construções	9.500.000,00
03.01.01.02	Maquinaria e equipamento	2.955.000,00
03.01.01.02.02	Ferramentas e Utensílios	120.000,00
03.01.01.02.02.01	Aquisição de Ferramentas e Utensílios	120.000,00
03.01.01.02.03	Equipamento Administrativo	500.000,00
03.01.01.02.03.01	Aquisições de Equipamento Administrativo	500.000,00
03.01.01.02.04	Outra Maquinaria e Equipamento	2.200.000,00
03.01.01.02.04.01	Aquisições de Outra Maquinaria e Equipamento	2.200.000,00
03.01.01.03.09	Outros	135.000,00
03.01.01.03.09.01	Aquisição de Outros Activos Fixos	135.000,00

MAPA VI-Despesas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

Económica	Descrição	Orçamento de funcionamento	Peso no Orçamento
	TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO	49.174.451,00	100,00%
	FUNCIONAL		
07.00.01	Serviços Públicos gerais	49.174.451,00	100,00%
07.00.01.03.01	Administração de pessoal	12.881.602,00	26,20%
07.00.01.03.03	Outros serviços gerais	36.292.849,00	73,80%

MAPA VII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e de capital do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica

Económica	Capítulo/Grupo	Importância		Total
		Município	Serviços Autónomos	
	Receitas correntes			
1.01	Impostos	9.900.000,00	4.882.619,00	14.782.619,00
1.02	Segurança Social	0,00	0,00	0,00
1.03	Transferências	77.403.744,00	0,00	77.403.744,00
1.04	Outras Receitas	16.447.900,00	44.291.832,00	60.739.732,00
3.01	Activos não financeiros	4.550.000,00		
	Total das Receitas correntes	108.301.644,00	49.174.451,00	152.926.095,00
	Receitas de capital	52.630.000,00	0,00	52.630.000,00
	Total das Receitas de capital	52.630.000,00	0,00	52.630.000,00
	Total das receitas	160.931.644,00	49.174.451,00	210.106.095,00
	Despesas de funcionamento			
02.01	Despesas com pessoal	52.328.170,00	12.881.602,00	65.209.772,00
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	49.600.770,00	11.310.095,00	60.910.865,00
02.01.02	Segurança Social	2.727.400,00	1.571.507,00	4.298.907,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	23.340.394,00	14.991.000,00	38.331.394,00
02.02.01	Aquisição de bens	11.540.000,00	3.436.000,00	14.976.000,00
02.02.02	Aquisição de serviços	11.800.394,00	11.555.000,00	23.355.394,00
02.03	Consumo de capital fixo	0,00	0,00	0,00
02.03.01	Consumo de capital fixo - Diversos	0,00	0,00	0,00
02.04	Juros e outros encargos	8.483.888,00	0,00	8.483.888,00
02.05	Subsidios	0,00	0,00	0,00
02.05.01	A Empresas Públicas	0,00	0,00	0,00
02.05.02	A Empresas Privadas	0,00	0,00	0,00
02.06	Transferências	600.000,00	8.715.849,00	9.315.849,00
02.06.02	Organismos internacionais	0,00	0,00	0,00
02.06.03	Administrações Públicas	600.000,00	8.715.849,00	9.315.849,00
02.07	Benefícios Sociais	11.169.192,00	0,00	11.169.192,00
02.07.01	Benefícios sociais	9.669.192,00	0,00	9.669.192,00
02.07.02	Benefícios de assistência social	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
02.08	Outras despesas	9.610.000,00	131.000,00	9.741.000,00
	Total despesas de funcionamento	105.531.644,00	36.719.451,00	142.251.095,00
	TOTAL ATIVOS NÃO FINANCEIROS(AQUISIÇÕES)	55.400.000,00	12.455.000,00	67.855.000,00
	Total das despesas	160.931.644,00	49.174.451,00	210.106.095,00

MAPA VIII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação orgânica

Económica	Descrição	Importância		Total
		Município	Serviços Autónomos	
	Assembleia Municipal	1.863.540,00		1.863.540,00
	Gabinete do Presidente da Câmara	10.347.692,00		10.347.692,00
	Secretaria Geral	50.164.624,00		50.164.624,00
	Gabinete Técnico	97.673.672,00		97.673.672,00
	Delegação Municipal	882.116,00		882.116,00
	Total despesas de funcionamento do Município	160.931.644,00	-	160.931.644,00
	Total despesas de funcionamento do Serv. Autón.		49.174.451,00	49.174.451,00
	Receitas correntes	108.301.644,00		108.301.644,00
	Receitas de capital	52.630.000,00		52.630.000,00
	Ativos não financeiros			-
	Receitas de Serviços Autónomos Municipais		49.174.451,00	49.174.451,00
	Total das receitas	160.931.644,00	49.174.451,00	210.106.095,00

MAPA IX - Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Total
Serviços Públicos gerais	93.082.552,00	49.174.451,00	142.257.003,00
Total	93.082.552,00	49.174.451,00	142.257.003,00
Defesa			
Total			
Segurança e ordem pública	0,00		0,00
Total	0,00		0,00
Assuntos económicos	27.300.000,00		27.300.000,00
Total	27.300.000,00		27.300.000,00
Protecção ambiental	0,00		0,00
Total	0,00		0,00
Habitação e desenvolvimento urbanístico	17.129.900,00		17.129.900,00
Total	17.129.900,00		17.129.900,00
Saúde	0,00		0,00
Total	0,00		0,00
Serviços culturais, recreativos e religiosos	8.250.000,00		8.250.000,00
Total	8.250.000,00		8.250.000,00
Educação	500.000,00		500.000,00
Total	500.000,00		500.000,00
Protecção social	14.669.192,00		14.669.192,00
Total	14.669.192,00		14.669.192,00
TOTAL GERAL	160.931.644,00	49.174.451,00	210.106.095,00

MAPA X-Programa de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por: Programas, sub-programas e projectos

EIXO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJECTO	CE	DESIGNAÇÃO	Total	FONTES DE FINANCIAMENTO				
							Orçamento Municipal	Tesouro	Empréstimo	Donativo	Outros
TOTAL PROGRAMAS						57.529.900,00	14.529.900,00	28.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00
02					BOA GOVERNAÇÃO						
	01				PROGRAMA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBL.						
		02			Modernização da Administração Pública						
					Projectos:						
			01	03.01.01.02.03.01	Aquisição de equipamentos administrativos	850.000,00	850.000,00				
					TOTAL DO PROGRAMA REFORMA DO ESTADO E DA ADM. PUBL.	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03					CAPITAL HUMANO						
	01				PROGRAMA EDUCAÇÃO						
		02			Melhoria da qualidade de ensino primário						
			01	03.01.01.01.06.01	Conservação e requalificação de escolas	500.000,00	500.000,00				
					TOTAL DO PROGRAMA EDUCAÇÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	02				PROGRAMA DESPORTOS						
			01		Generalização da prática desportiva						
					Projectos:						
			01	03.01.01.01.06.01	Continuação construção Polivalente do Campinho	3.000.000,00	3.000.000,00				
			02	03.01.01.01.06.01	Requalificação Polivalente Morro Brás	750.000,00	750.000,00				
				03.01.01.01.06.01	Requalificação Polivalente Carvoeiros	1.000.000,00	1.000.000,00				
				03.01.01.01.06.01	Requalificação Polivalente Cachaço	750.000,00	750.000,00				
			02	03.01.01.01.06.01	Requalificação Polivalente Maiamona	750.000,00	750.000,00				
					TOTAL DO PROGRAMA DESPORTOS	6.250.000,00	6.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04					PROGRAMA CULTURA						
			01		Valorização dos produtos culturais e do património histórico cultural						
					Projectos:						
			01	03.01.01.03.09.01	Conclusão da sala multi - usos em Ribeira Brava	1.000.000,00	1.000.000,00				
			02	03.01.01.01.06.01	Construção da Casa de Memória do Carnaval	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00			
					TOTAL DO PROGRAMA CULTURA	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
05					INFRAESTRUTURAÇÃO						
			01		PROGRAMA ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						
				01	Melhoria da gestão do território, solos e cadastro						
				01	Planos detalhados de Preguiça, Somadinha	2.129.900,00	2.129.900,00				
					TOTAL DO PROGRAMA ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	2.129.900,00	2.129.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			02		PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO						
					Projectos:						
			01	03.01.01.03.09.01	Adução de água	5.000.000,00		5.000.000,00			
			02	03.01.01.01.06.01	Programa "Uma família, uma casa de banho"	10.000.000,00		10.000.000,00			
			03	03.01.01.01.06.01	Modernização do Serviço de Saneamento	1.800.000,00	1.800.000,00				
			04	03.01.01.01.06.01	Reestruturação do Curral Municipal	1.000.000,00	1.000.000,00				
					TOTAL DO PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	17.800.000,00	2.800.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00
04					PROGRAMA INFRA-ESTRUTURAS E TRANSPORTES						
			01		Garantia de condições de segurança das estradas para a circulação						
					Projectos:						
			01	03.01.01.01.06.01	Construção da via de acesso em Queimadas	1.000.000,00		1.000.000,00			
			02	03.01.01.01.06.01	Melhoramento da via de acesso a Morro	1.000.000,00		1.000.000,00			
			03	03.01.01.01.06.01	Melhoramento da via de acesso a Canto Fajã	1.000.000,00		1.000.000,00			
			04	03.01.01.01.06.01	Melhoramento da via de acesso a Lompelado	1.000.000,00		1.000.000,00			
			05	03.01.01.01.06.01	Melhoramento da via de acesso de Pico Agudo	1.000.000,00		1.000.000,00			
			06	03.01.01.01.06.01	Requalificação de outros acessos e caminhos vicinais	5.000.000,00		5.000.000,00			
			07	03.01.01.01.06.01	Construção de Miradouro de Rasador	3.500.000,00		3.500.000,00			
			08	03.01.01.01.06.01	Reabilitação dos cemitérios	1.000.000,00	1.000.000,00				
					TOTAL DO PROGRAMA INFRA-ESTRUTURAS E TRANSPORTES	14.500.000,00	1.000.000,00	3.500.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00
06					PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO URBANA E HABITAÇÃO						
			01		Melhoria da planificação urbanística, habitacional e requalificação						
					Projectos:						
			01	03.01.01.03.09.01	Requalificação Urbana	10.000.000,00		5.000.000,00	5.000.000,00		
					TOTAL DO PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO URBANA	10.000.000,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00
06					COESÃO SOCIAL						
			02		PROGRAMA HABITAÇÃO SOCIAL						
				01	Melhoria das condições de habitação dos mais desfavorecidos						
				01	Reabilitação de casas	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00			
					TOTAL DO PROGRAMA HABITAÇÃO SOCIAL	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00

MAPA XI - Resumo das operações financeiras do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

RESUMO DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

	Administração Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Sub-Total	Investimentos	TOTAL	% Parcial	%
TOTAL DAS RECEITAS	108.301.644,00	49.174.451,00	157.476.095,00	52.630.000,00	210.106.095,00		100,00
01 RECEITAS	103.751.644,00	49.174.451,00	152.926.095,00	35.000.000,00	187.926.095,00	100,00	89,44
01.01 Impostos	9.900.000,00	4.882.619,00	14.782.619,00		14.782.619,00	7,87	7,04
01.03 Transferências	77.403.744,00	0,00	77.403.744,00	28.000.000,00	105.403.744,00	56,09	50,17
01.04 Outras receitas	16.447.900,00	44.291.832,00	60.739.732,00	7.000.000,00	67.739.732,00	36,05	32,24
03.01 Activos não financeiros	4.550.000,00	0,00	4.550.000,00	17.630.000,00	22.180.000,00	11,80	10,56
TOTAL DAS DESPESAS	103.401.744,00	49.174.451,00	152.576.195,00	57.529.900,00	210.106.095,00		100,00
02 DESPESAS	103.401.744,00	36.719.451,00	140.121.195,00	57.529.900,00	142.251.095,00	100,00	67,70
02.01 Despesas com pessoal	52.328.170,00	12.881.602,00	65.209.772,00	0,00	65.209.772,00	45,84	31,04
02.02 Aquisição de bens e serviços	21.210.494,00	14.991.000,00	36.201.494,00	2.129.900,00	38.331.394,00	26,95	18,24
02.04 Juros e outros encargos	8.483.888,00	0,00	8.483.888,00	0,00	8.483.888,00	5,96	4,04
02.06 Transferências	600.000,00	8.715.849,00	9.315.849,00	0,00	9.315.849,00	6,55	4,43
02.07 Benefícios sociais	11.169.192,00	0,00	11.169.192,00	0,00	11.169.192,00	7,85	5,32
02.08 Outras despesas	9.610.000,00	131.000,00	9.741.000,00	0,00	9.741.000,00	6,85	4,64
03.01 Activos não financeiros		12.455.000,00	12.455.000,00	55.400.000,00	67.855.000,00	47,70	32,30

INVESTIMENTO		57.529.900,00			
Auto financiamento		4.899.900,00			
Financiamento interno		52.630.000,00			
Financiamento externo		0,00			

Total de Receitas	Total de Despesas	Déficit/superávit Global
210.106.095,00	210.106.095,00	0,00

03.02 ACTIVOS FINANCEIROS	8.500.000,00	03.03 PASSIVOS FINANCEIROS	8.381.967,00
03.02.01 Mercado Interno		03.03.01 Mercado Interno	
03.02.01.02 Depósitos, certificados de depósito	8.500.000,00	03.03.01.02 Depósitos, certificados de depósito	0,00
03.02.01.02.01 Constituição	8.500.000,00	03.03.01.02.01 Constituição	0,00
03.02.01.02.02 Levantamentos	0,00	03.03.01.02.02 Levantamentos	0,00
03.02.01.04 Empréstimos concedidos	0,00	03.03.01.04 Empréstimos obtidos	8.381.967,00
03.02.01.04.01 Empréstimos concedidos	0,00	03.02.01.04.01 Empréstimos obtidos	30.000.000,00
03.02.01.04.02 Amortizações de empréstimos concedidos	0,00	03.02.01.04.02 Amortizações de empréstimos obtidos	21.618.033,00

TOTAL DE OPERAÇÕES ACTIVAS	TOTAL DE OPERAÇÕES PASSIVAS	
8.500.000,00	8.381.967,00	16.881.967,00

NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO		
DÉFICT GLOBAL	FINANCIAMENTO	GAP
0,00	16.881.967,00	16.881.967,00

Assembleia Municipal da Ribeira Brava, aos 29 Setembro de 2014. – O Presidente, Carlos António Silva Ramos

Deliberação n.º 14/2014

A Assembleia Municipal da Ribeira Brava, nos termos do artigo 235.º da Constituição da República e do artigo 81.º, n.º 2 alínea f) da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com o n.º 7 do artigo 8.º da Lei n.º 79/IV/2005, de 5 de Setembro, reunida em sessão ordinária dia 30 de Setembro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal deliberou o seguinte:

Artigo 1.º

Conceder à Câmara Municipal autorização para contrair um empréstimo no valor de 30 000 000\$00 (trinta milhões de escudos) por um período de oito (8) anos.

Artigo 2.º

A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Assembleia Municipal da Ribeira Brava, aos 30 Setembro de 2014.
– O Presidente, *Carlos António Silva Ramos*

Deliberação n.º 15/2014

A Assembleia Municipal da Ribeira Brava, nos termos do artigo 235 da Constituição da República e do artigo 81.º, n.º 2 alínea h) da Lei n.º 134/IV/95,

de 3 de Julho, conjugado com o artigo 8.º, alínea g) do Regimento da Assembleia Municipal, reunida em sessão ordinária dia 30 de Setembro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal deliberou o seguinte:

Artigo 1.º

Autorizar a Câmara Municipal a alienar o Centro Comunitário de Lompelado.

Artigo 2.º

A alienação será feita por concurso público, através de carta fechada, sendo o valor base de licitação de três milhões de escudos (3 000 000\$00).

Artigo 3.º

O valor resultante da alienação será utilizado para a construção de um novo centro comunitário em Lompelado, com melhor localização, ouvida a população local a respeito.

Artigo 4.º

A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Assembleia Municipal da Ribeira Brava, aos 30 Setembro de 2014.
– O Presidente, *Carlos António Silva Ramos*



**II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extracto de publicação de sociedade n° 437/2014:

Certifica alteração do artigo 4º do pacto social da sociedade “INFORPIRES, LIMITADA”. 318

Extracto de publicação de sociedade n° 438/2014:

Certifica alteração do pacto social da sociedade “ BM – Import Export, Limitada. 319

Extracto de publicação de sociedade n° 439/2014:

Certifica a sociedade adopta o nome de “B&B – Invest, Lda.” 319

Extracto de publicação de sociedade n° 440/2014:

Certifica o Estatutos da “PORTA AZUL, LDA”. 320

Extracto de publicação de associação n° 441/2014:

Certifica uma associação desportiva, denominada, “CLUBE DESPORTIVO ATLÉTICO DOS MOSTEIROS”. 322

Extracto de publicação de sociedade n° 442/2014:

Certifica um averbamento de destituição e nomeação da gerência, da sociedade comercial a firma “VILLA MARIS – IMOBILIARIA, LDA”. 322

Extracto de publicação de associação n° 443/2014:

Certifica a “Associação para o Desenvolvimento Integral de Ululu” designada abreviadamente por “ADIU”. 322

Extracto de publicação de associação n° 444/2014:

Certifica a “ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE CUMBÉM”. 322

Extracto de publicação de associação n.º 445/2014:	
Certifica um averbamento de alteração do estatuto da “ASSOCIAÇÃO DOS ACADÉMICOS DE RINCÃO”.....	323
Extracto de publicação de sociedade n.º 446/2014:	
Certifica a alteração parcial do estatuto da sociedade “O REI DO MARISCO, LIMITADA”.....	323
Extracto de publicação de associação n.º 447/2014:	
Certifica uma associação denominada “INCLUDO – ASSOCIAÇÃO PARA INCLUSÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA”.....	323
Extracto de publicação de sociedade n.º 448/2014:	
Certifica uma cessão de quotas da sociedade “ÚNICA – PRODUTOS DE BELEZA E BEM ESTAR, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”.....	324
Extracto de publicação de sociedade n.º 449/2014:	
Certifica um averbamento dum alteração parcial do pacto social referente à sociedade denominada CABOCOM, S.A”.....	324
Extracto de publicação de sociedade n.º 450/2014:	
Certifica um averbamento de aumento de capital social e cessão de quotas referente à sociedade denominada “LEMEBEDJE BEACH, LDA”.....	324
Extracto de publicação de sociedade n.º 451/2014:	
Certifica uma cessão de quotas e nomeação de gerente da sociedade “FERLUYNATURA – ACTIVIDADES MARÍTIMAS E TURÍSTICAS SOCIEDADE LIMITADA”.....	325
Extracto de publicação de sociedade n.º 452/2014:	
Certifica um averbamento dum redução do capital social referente à sociedade denominada “CABOTEL, HOTELARIA E TURISMO, LIMITADA”.....	325
Extracto de publicação de associação n.º 453/2014:	
Certifica uma associação sem fins lucrativos denominada “AJAPL – ASSOCIAÇÃO JUVENIL ABRAÇAR PEDRA D’LUME”.....	325
Extracto de publicação de sociedade n.º 454/2014:	
Certifica uma cessão de quotas da sociedade “DB – CONTABILIDADE E SERVIÇOS EMPRESARIAS, LDA”.....	325
Extracto de publicação de sociedade n.º 455/2014:	
Certifica os estatutos da constituição da sociedade denominada “FGI CABO VERDE – CONSULTORIA, PROJECTOS E INVESTIMENTOS, LIMITADA”.....	326
MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:	
Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária:	
Deliberação n.º 111/2014:	
Concedendo a conceder à empresa “NUNES E FERNANDES – Construção Civil, Lda”, autorização para a execução de trabalhos enquadráveis nas subcategorias que indica.....	327
Deliberação n.º 142/2014:	
Concedendo à empresa “CONSTRUÇÃO MONTANHA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita na classe que indica.....	327

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente

Extracto publicação de sociedade n.º 437/2014:

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das Matriculas e inscrições em vigor n.º 268444005/2457220140124 – “INFORPIRES, LDA”;

c) Que foi requerida sob a apresentação n.º 5 do diário do dia 7 de Agosto do corrente, por Vanda Maria L. Évora;

d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 19/11/2015 - Artigo 129.º, n.º 2 - Decreto-Lei n.º 10/2010, de 29 de Março - I Série, *Boletim Oficial* n.º 20, de 24 de Maio.

(Decreto-Lei n.º 70/2009, de 30/12/2009 - 3.º Suplemento, I Série - *Boletim Oficial* n.º 49)

Alteração do artigo 4.º (Capital social) do pacto social da sociedade “INFORPIRES, LIMITADA” matriculada na Conservatória dos Registos de São Vicente, sob o n.º 268444005/2457220140124.

Artigo 4.º

Capital social

Aumento do capital social de 150.000\$00 para 4.150.000\$00, aumento de 4.000.000\$00, realizado em dinheiro no valor de 2.132.500\$00 pelos sócios:

- José Emídio Évora Pires, em 780.000\$00;
- Elísio António Évora Pires em 572.500\$00;
- Adérito Anselmo Évora Pires em 780.000\$00 e realizado em dinheiro no valor de 1.867.500\$00 por entrada de novos sócios;
- Rolando Jorge Pires da Fonseca em 1.245.000\$00;
- Fabrício Évora Pires em 415.000\$00 e Nadine Liliana Évora Pires em 207.500\$00.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

CONTA N.º 693/2014

São: 400\$00 (quatrocentos escudos).

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 17 de Janeiro de 2014. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Extracto publicação de sociedade n.º 438/2014:

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das Matrículas e inscrições em vigor n.º 1389 – “BM CASA BRANCA, LIMITADA”;
- c) Que foi requerida sob a apresentação n.º 2 do diário do dia 12 de Novembro do corrente, por Vera Lúcia Pinto e Neto Brito;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 20/11/2015 - Artigo 129.º, n.º 2 - Decreto-Lei n.º 10/2010, de 29 de Março - I Série, *Boletim Oficial* n.º 20, de 24 de Maio.

Decreto-Lei n.º 70/2009, de 30/12/2009 - 3.º Suplemento, I Série - *Boletim Oficial* n.º 49)

CONTA N.º 969/14

São: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Alteração dos artigos 1.º (Denominação) e 4.º (Objecto social) do pacto social da sociedade “BM – Import Export, Limitada” matriculada sob o n.º 1389.

Artigo 1.º

Denominação

“BM – Casa Branca, Limitada”.

Artigo 4.º

Objecto social

Actividades turísticas, restaurante, hotelaria, aluguer de quartos, aluguer de carros e scooters.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 20 de Novembro de 2014. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Extracto publicação de sociedade n.º 439/2014:

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrições em vigor n.º 1691 - B&B - INVEST, LIMITADA;
- c) Que foi querida sob a apresentação n.º 1 do diário do dia 3 de Novembro do corrente, por Ronny Maria A. Bolckmans;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 20/11/2015 - Artigo 129.º, n.º 2 - Decreto-Lei n.º 10/2010, de 29 de Março - I Série, *Boletim Oficial*. n.º 20, de 24 de Maio.

(Decreto-Lei n.º 70/2009, de 30/12/2009 - 3.º Suplemento, I Série - *Boletim Oficial*. n.º 49).

CONTA N.º 976/2014

Total: 400\$00 (quatrocentos escudos).

Outorgantes:

Alcides Lopes da Graça, maior, advogado, com cédula profissional nr. 67/01, de nacionalidade Cabo-verdiana, portador do B. I. n.º. 168067, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de Cabo Verde, em 08.09.2010, Nif 116806796, com escritório na Rua Dr. Aurélio Gonçalves n.º 7 Mindelo, Cabo Verde, residente nesta cidade do Mindelo, em representação dos senhores Ronny Maria August Bolckmans, e Katrien Antoinette Gaston Smet, casados entre si sob o regime de comunhão geral de bens, maiores, naturais da Bélgica onde residem, NIFs 168981106 e 168981300, portadores dos passaportes n.ºs EK320942 e EJ330615, emitidos em 29.05.12, e 27.3.14, pelas autoridades Belgas competentes, respectivamente.

E por ele foi dito que pela presente é celebrado, em nome dos representantes, o contrato de constituição da Sociedade Responsabilidade Limitada, que se regerá pelos seguintes termos:

Artigo 1.º

(Nome)

A sociedade adopta o nome de “B&B – Invest, Lda.”,

Artigo 2.º

(Sede)

A sociedade tem a sua sede na Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, Cabo Verde, podendo ser transferida para qualquer outro ponto do território nacional ou do estrangeiro, bem como criar filiais ou outras formas de representação dentro ou fora do país.

Artigo 3.º

(Objecto)

A sociedade tem por objecto o desenvolvimento e gestão de projecto imobiliários, consultoria imobiliária e consultoria financeira.

Artigo 4.º

(Duração)

A sociedade é constituída por tempo indeterminado.

Artigo 5.º

(Capital social)

O capital social é de 200.000\$00 CVE (duzentos mil escudos), sendo inteiramente subscrito e realizado em dinheiro pelos sócios, sendo uma

no valor de 100.000\$00 CVE (cem mil escudos), pertencentes ao sócio Ronny Maria August Bolckmans, e outra no valor de 100.000\$00 CVE (cem mil escudos), pertencentes à sócia Katrien Antoinette Gaston Smet.

Artigo 6.º

(Assembleia geral)

1. A assembleia-geral será constituída por todos os sócios.
2. A assembleia-geral será convocada através de carta ou e-mail endereçada(o) a todos os sócios, com um mínimo de 15 dias de antecedência.
3. Os sócios podem ser representados na assembleia-geral por qualquer pessoa da sua escolha.

Artigo 7.º

(Gerência)

1. A sociedade é administrada e representada, em tribunal e fora deste, activa e passivamente, pela Gerência.
2. A gerência será composta por dois gerentes.
3. A sociedade vincula-se pela assinatura de um dos gerentes.
4. A gerência poderá constituir representantes ou procuradores da sociedade para a prática de certos actos ou categorias de actos.
5. Nomeia-se, desde já os senhores Ronny Maria August Bolckmans e Katrien Antoinette Gaston Smet como gerentes da sociedade, ficando isento do pagamento da caução.

Artigo 8.º

(Fiscalização)

A fiscalização da sociedade será atribuída um contabilista certificada, designado pela gerência.

Artigo 9.º

(Ano da sociedade)

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 10.º

(Lei subsidiária)

Para qualquer ponto que não esteja expressamente estabelecido pelos artigos presentes, aplicar-se-á o regime imperativo ou supletivo aplicável às sociedades de responsabilidade limitada, nomeadamente, o estabelecido no Código das sociedades Comerciais.

Artigo 11.º

(Disposições finais transitórias)

Sem prejuízo do disposto no Código das Sociedades, considera-se como adquirido e homologado pela sociedade, os direitos e obrigações emergentes de todos os actos legais celebrados pelos sócios em nome da sociedade, e nos termos da legislação aplicável, proceder à retirada do capital social depositado num banco, após a assinatura do presente contrato, com a finalidade de suportar as despesas de incorporação, instalação da sede, registo e todas as outras despesas inerentes ao objectivo da sociedade.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 20 de Novembro de 2014. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Extracto publicação de sociedade n.º 440/2014:

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrições em vigor n.º1692 – “PORTA AZUL – Pub Lounge Live Music, Limitada”;
- c) Que foi querida sob a apresentação n.º 4 do diário do dia 15 de Setembro do corrente, por Francisco José C. de Oliveira Martins;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 25/11/2015 - Artigo 129.º, n.º 2 - Decreto-Lei n.º 10/2010, de 29 de Março - I Série, *Boletim Oficial* n.º 20, de 24 de Maio.

(Decreto-Lei n.º 70/2009, de 30/12/2009 - 3.º Suplemento, I Série - *Boletim Oficial* n.º 49)

CONTA N.º 839/2014

Total: 400\$00 (quatrocentos escudos).

ESTATUTOS

“PORTA AZUL, LDA”

Entre:

1. Francisco José Coelho de Oliveira Martins, divorciado, natural de Portugal, com residência em Mindelo, Cabo Verde, portador do B. I. n.º 126743, emitido em 26 de Março de 2008, em Mindelo, Cabo Verde, com o NIF n.º 132126743;
- e
2. Onésimo Melicio Silveira, solteiro, natural da República do Senegal, com residência em Mindelo, Cabo Verde portador do B. I. n.º 322993, emitido em 27 de Novembro, em Mindelo, com o NIF n.º 132299313.

Que, através do presente contrato, constituem uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada de direito cabo-verdiano, de acordo com os termos dos seguintes artigos:

Artigo 1.º

Denominação

A Sociedade adota a denominação de “PORTA AZUL – PUBLounge LIVE MUSIC LIMITADA”. NIF 267788665.

Artigo 2.º

Sede social

1. A sede social da sociedade está domiciliada na cidade do Mindelo, Ilha de São Vicente, República de Cabo Verde, Freguesia de Nossa Senhora da Luz.

2. Após simples deliberação da Gerência, a sociedade, após ter cumprido as formalidades e as condições legais a aplicar, poderá transferir a sua sede social, abrir sucursais, agências, delegações, filiais ou outras formas de representação em qualquer local no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.º

Duração e objecto social da sociedade

1. A sociedade foi constituída com duração indeterminada.

2. Objecto Social:

Produzir, criar, conceber, promover, divulgar e executar, apoiar e organizar, prestar serviços diversos nas áreas relacionadas e interligadas com projectos de desenvolvimento relacionados com a cultura e turismo, actuar na área de planeamento, gestão cultural, estabelecendo metas e estratégias para fomento e promoção da cultura, em nível público e ou privado, nomeadamente:

Gerenciamento de espaços de arte e cultura, pubs, restaurantes, snacks, galerias, lounges, clusters e de musica ao vivo; centros e casas de cultura, cinema, teatro, criação, promoção e transmissão de shows e espectáculos ao vivo e via net; representações e agenciamento TO (Tour Operators); produtor cultural e turístico, gerenciamento de artistas e promoção de eventos; intercâmbios e cooperação internacional, parcerias; financiamentos de projectos culturais e turísticos; promoção cultural e turística, promoção cultural, social e ambiental e de cidadania, promoção das indústrias criativas e dos sectores da cultura (e-artes); outras similares e complementares.

3. Vendas de produtos e serviços nas áreas Tics; telefone público, net e similares, mobile, publicidade, marketing e merchandising; e-commerce, comercialização e venda, física e on-line de produtos de artesanato, livros, cds, dvs, documentários e filmes, partituras e letras, artes; gastronomia, coleções, e-books, antiguidades; comercialização e promoção de produto e roteiros turísticos; e-publishing, streaming, broadcasting e mídias, e-learning ; criação, gerenciamento e organização de bibliotecas particulares, institucionais e similares; serviços informação, turística, cultural, web services, digitalização, informática e arquivos; actividades similares e complementares

4. A sociedade poderá igualmente participar em outras actividades comerciais ou industriais que se relacionem com o seu objecto. Poderá adquirir partes ou acções de outras sociedades que tenham um objecto social igual ou diferente do seu. Tais aquisições eventuais deverão em todos os casos ser previamente autorizadas pelos sócios.

Artigo 4º**Capital social**

1. O capital social é de 1.100.000\$00 (um milhão e cem mil escudos cabo-verdianos), subscrito e realizado em bens e corresponde à soma das quotas dos sócios seguintes:

Francisco José Coelho de Oliveira Martins, NIF 132126743, uma quota no valor de 550.000\$00 (quinhentos e cinquenta mil escudos), e Onésimo Melicio Silveira, NIF 132299313 uma quota no valor de 550.000\$00 (quinhentos e cinquenta mil escudos).

Artigo 5º**Aumento do capital social**

O capital social poderá ser aumentado, uma ou mais vezes, por admissão de novos sócios ou por subscrição de novas quotas pelos sócios, segundo decisões tomadas em assembleia-geral, também através de anexo de património, máquinas, equipamentos e imóveis.

Artigo 6º**Suprimentos**

Os sócios poderão fazer os suprimentos que mostrarem necessários, nas condições decididas em assembleia-geral. O contrato de suprimento devesse estar de forma escrita; devendo estabelecer-se o prazo e as condições de reembolso do mutuo, ou da exigibilidade do crédito cujo deferimento se convencionou.

Artigo 7º**Divisão e cessão de quotas**

1. As quotas são divisíveis em caso de sucessão, transmissão inter vivos ou de amortizações parciais.

2. A divisão de quota para transmissão não produz efeitos para a sociedade enquanto esta não der o seu consentimento através de deliberação dos sócios.

3. O consentimento para a cessão de quotas considera-se simultaneamente dado para divisão da mesma.

4. A sociedade pode nos termos da lei, emitir obrigações e adquirir obrigações e quotas próprias.

Artigo 8º**Gerência e representação.**

A gerência da sociedade é exercida pelos Srs. Francisco José Coelho de Oliveira Martins e Onésimo Melicio Silveira.

Artigo 9º**Impedimentos**

É expressamente proibido aos sócios obrigar a sociedade em fianças abonações de letras de favor e demais actos ou contratos estranhos a sociedade

Artigo 10º**Assembleia-Geral**

A Assembleia-geral é convocada por carta registada ou por fax, remetidos aos sócios com antecedência de 30 dias, endereçada aos domicílios que constem dos registos da sociedade.

Artigo 11º**Ano Social e Fiscalização.**

O ano social e financeiro corresponde ao ano civil.

A fiscalização da actividade da sociedade compete a um contabilista/ revisor de contas autorizado, único.

Este fiscal único compete exercer fiscalização e o controle da sociedade e designadamente:

- Examinar, sempre que julgue necessário, a escrituração comercial e a regularidade dos actos da sociedade; acompanhar do funcionamento da sociedade, bem assim como cumprimento dos estatutos e das normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis; manter a contabilidade, emitir as contas anuais e o balanço, acompanhado pelo seu parecer.

Artigo 12º**Direito aplicável - Litígios - Jurisdição competente**

1. Em caso de litígio entre os sócios, e entre eles e a sociedade, relativos ou relacionados com a sociedade, as partes acordam em submeter o litígio ao procedimento do regulamento dos diferendos previsto regulamento de arbitragem dos negócios de Cabo-Verde da Câmara de Comércio, da Industria, da Agricultura Serviços de Barlavento (CCIASB); o diferendo será definitivamente resolvido segundo este regulamento de arbitragem por um ou por vários árbitros nomeados em conformidade.

2. Para todos os conflitos relativos à sociedade aqui constituída e não abordados acima, será escolhida como jurisdição competente o Tribunal do São Vicente ou da cidade da Praia em Cabo Verde.

Artigo 13º**Dissolução da sociedade**

A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei ou por acordos dos sócios, procedendo-se á partilha conforme for acordado e for de direito.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 25 de Novembro de 2014. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Fogo**Extracto publicação de associação n.º 441/2014:**

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: LIC. PAULO JORGE BARBOSA PINA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea *b*) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que no dia um de Julho de dois mil treze, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo, foi registada sob o número 106/141103, uma associação desportiva, denominada, “CLUBE DESPORTIVO ATLÉTICO DOS MOSTEIROS”, com a duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede em Mosteiros, tendo como objectivo fomentar a pratica directa de actividades desportivas e a promoção e satisfação cultural, social, ambiental, recreativa e educativa dos seus associados; organizar competições desportivas; criar e organizar escolas de formação nas diversas modalidades desportivas; organizar acções de formação sobre o desporto; organizar conferência e acções de formação sobre a temática do desporto; organizar eventos de natureza social, educativa e recreativa, em especial, convívios e reuniões dirigidas a sócios e respectivos familiares.

Tem o património inicial de doze mil escudos (12.000\$00) e será representado pelo Presidente do conselho directivo.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo, aos 17 de Novembro de 2014. – O Conservador/Notário, *Paulo Jorge Barbosa Pina*

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Maio**Extracto de publicação de sociedade n.º 442/2014:**

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: CARLA MONTEIRO VARELA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de destituição e nomeação da gerência, da sociedade comercial por quotas sob a firma “VILLA MARIS – IMOBILIARIA, LDA”, com sede na Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio e o capital social de 1.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória do Registo Comercial, sob o número 22/20140912.

DESTITUIÇÃO:

Nome: Livio Pagin, solteiro, maior, de nacionalidade italiana, residente na Vila do Porto Inglês, Maio;

Cargo: Gerente.

Período: Com efeitos a partir de 31/10/2009.

NOMEAÇÃO:**GERÊNCIA:**

Nome: Romano Nicolazzi, solteiro, maior, de nacionalidade italiana, residente em Itália.

Cargo: Gerente.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Maio, aos 25 de Novembro de 2014. – A Conservadora, *Carla Monteiro Varela*.

Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina**Extracto de publicação de associação n.º 443/2014:**

A CONSERVADORA: LIC. MARIA IVETE SATOS DA SILVA MARQUES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, a meu cargo, foi matriculada a “Associação para o Desenvolvimento Integral de Ululu” designada abreviadamente por “ADIU”, com sede na comunidade de Ululu, freguesia e concelho de Santa Catarina, de duração indeterminada.

A Associação persegue os seguintes objectivos:

- a) Desenvolver a cooperação e a solidariedade entre os seus associados, na base da realização de iniciativas relativas à problemática do desenvolvimento da comunidade de Ululu;
- b) Promover a difusão de notícias relativas ao desenvolvimento da comunidade;
- c) Cooperar com todas as entidades públicas e privadas visando a integração social e o desenvolvimento de políticas adequadas à sua condição;
- d) Proporcionar aos associados o acesso á documentação e a bibliografia sobre a cultura, desporto e desenvolvimento socioeconómico da comunidade.
- e) Editar revistas, jornais ou outros documentos de interesse relevante;
- f) Organizar encontros, colóquios, conferências, palestras e seminários;
- g) Promover a formação dos seus associados, tendo em vista a sua integração social;-
- h) Promover o intercâmbio e cooperação com associados e organismos nacionais e estrangeiros que prossigam os mesmos objectivos;
- i) Apoiar projectos em estudos ou em execução que visem o desenvolvimento da comunidade, designadamente, na área social, cultural, desportiva, técnica, mobilizando os seus membros e outros meios humanos e materiais possíveis;
- j) Reforçar o espírito de solidariedade e de entre ajuda, particularmente em relação às camadas mais desfavorecidas e as vítimas de calamidades;
- k) Fomentar o sistema de micro crédito junto dos associados;
- l) Lutar pela preservação do ambiente.

Está conforme o original.

Registado sob o n.º 7598/2013

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina, aos 11 de Dezembro de 2013. – A Conservadora/Notária, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*

Extracto de publicação de associação n.º 444/2014:

A CONSERVADORA: LIC. MARIA IVETE SATOS DA SILVA MARQUES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, a meu cargo, foi matriculada a “ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE CUMBÉM” designada abreviadamente por “Ami-Cumbém”, com sede em Assomada - Cumbém, freguesia e concelho de Santa Catarina, de duração indeterminada.

A Associação persegue os seguintes objectivos:

- a) Congregar no seu seio todos quantos, no país ou na diáspora, independentemente da sua nacionalidade, convicção política, religiosa ou filosófica, se mostrem empenhados na defesa dos interesses e o desenvolvimento do Bairro de Cumbém;
- b) Promover a segurança e a defesa dos moradores de Cumbém e de quantos adquirem bens e serviços no bairro;
- c) Promover e apoiar projectos de desenvolvimento comunitário nos mais variados domínios, designadamente na área desportiva, social, cultural, económica, técnica e científica, mobilizando os seus membros e a comunidade de uma forma geral, bem como meios necessários.

Está conforme o original.

Registado sob o nº 1682/2014

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina, aos 23 de Julho de 2014. – A Conservadora/Notária, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*

Extracto de publicação de associação nº 445/2014:

A CONSERVADORA: LIC. MARIA IVETE SATOS DA SILVA MARQUES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que nesta Conservatória, a meu cargo, encontra-se exarada um averbamento de alteração do artigo 7º do estatuto da “ASSOCIAÇÃO DOS ACADÉMICOS DE RINCÃO” designada abreviadamente por “ASACAR”, com sede social em Rincão, freguesia e concelho de Santa Catarina, de duração indeterminada.

ÓRGÃOS:

Assembleia Geral:

Presidente: Euclides Horta Rocha;

Vice-presidente: Décio Pereira Sanches;

Secretário: Ivaldino Semedo Jorge;

Vogais: Jacinto Fidalgo Gonçalves e Claudino Alves Gonçalves.

DIRECÇÃO:

Presidente: Ângelo Horta Fidalgo;

Vice-presidente: Otilio Gonçalves de Oliveira;

Secretário: António Monteiro Moreira;

Tesoureiro: Odílio Pereira Sanches;

Vogal: José da Silva Gomes Monteiro.

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Felismino Pereira Borges;

Secretario: Dênis Dias Sanches;

Vogal: Adilson Varela Pereira.

Está conforme o original.

Registado sob o nº 2624/2014

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina, aos 7 de Novembro de 2014. – A Conservadora/Notária, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal

Extracto de publicação de sociedade nº 446/2014:

A CONSERVADORA, FRANCISCA TEODORA LOPES.

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta numa folha está conforme o original no qual foi feita a alteração parcial do estatuto da sociedade “O REI DO MARISCO, LIMITADA”, matriculada na Casa do Cidadão – Sal sob o nº 24800/2014.02.17.

Em consequência o artigo 5º dos estatutos passaram a ter a seguinte redacção:

Artigo 5º

(Gerência)

1. A administração e representação da sociedade fica a cargo de quem vier a ser nomeado gerente por decisão dos sócios.

2. A sociedade obriga-se com a intervenção de dois gerentes.

3. Ficam desde já designados ao cargo de gerentes:

- Carlo Di Lallo;

- Marco Di Lallo.

4. A sociedade vincula-se pela assinatura de:

- Carlo Di Lallo;

- Marco Di Lallo.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal, aos 2 de Maio 2014. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

Extracto de publicação de sociedade nº 447/2014:

A CONSERVADORA, FRANCISCA TEODORA LOPES.

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que foi constituída nesta Conservatória sob o nº 93/2014.05.13, uma associação sem fins lucrativos denominada “INCLUDO - ASSOCIAÇÃO PARA INCLUSÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA”, com sede em Espargos, Ilha do Sal, de duração por tempo indeterminado, com o património inicial de 10.000\$00 (Dez mil escudos), que tem por fins:

1. Defender os direitos e os interesses das pessoas com necessidades especiais;

2. Promover a aproximação, cooperação e integração dos familiares, amigos e das pessoas com necessidades especiais;

3. Promover actividades culturais, tais como palestras, seminários, reuniões, grupo de estudos, exposições, campanhas, cursos educativos que integrem as pessoas com necessidades educativas especiais;

4. Administrar de acordo com as normas legais, os recursos de subvenção, doações e arrecadações de entidades;

5. Participar na solução de problemas inerentes da associação;

6. Cooperar na conservação de todos os bens móveis e imóveis;

7. Reivindicar junto dos órgãos públicos, privados e assistenciais, benefícios às pessoas com necessidades especiais;

8. Esclarecer as necessidades educativas especiais na sociedade em geral;
9. Promover intercambio com entidades congéneres no país e no exterior congregando pessoas físicas e jurídicas com o propósito de promover actividades direccionadas á educação e ao desporto com o objectivo de conscientização e valorização da vida humana.
10. Promover e incentivar todas as iniciativas beneficentes entre seus associados e pessoas carentes, assistir nos limites de suas possibilidades;
11. Promover uma sociedade para todos através da eliminação de barreiras e da adopção de medidas que visem a plena participação das pessoas com deficiências;
12. Promover a igualdade de oportunidades para que as pessoas com deficiências disponham de condições que permitam a plena participação na sociedade;
13. Promover e defender os direitos do consumidor portador de deficiências.

A associação é representada perante terceiros pelo Presidente do Conselho Executivo.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal, aos 5 de Junho 2014. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

Extracto de publicação de sociedade n.º 448/2014:

A CONSERVADORA, FRANCISCA TEODORA LOPES.

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta numa folha está conforme o original no qual foi feita cessão de quotas da sociedade “ÚNICA – PRODUTOS DE BELEZA E BEM ESTAR, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA”, matriculada na Casa do Cidadão – Sal sob o n.º 01183/2008.06.27.

Em consequência o artigo 1.º e 4.º dos estatutos passaram a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

(Firma)

1. A sociedade adopta a firma ÚNICA – PRODUTOS DE BELEZA E BEM ESTAR, LDA;
2. A sociedade tem o número de identificação fiscal 256166846.

Artigo 4.º

(Capital)

1. O capital social é de Ecv 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), totalmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondendo a quatro quotas distribuídas da seguinte forma:

- a) Romina Margareth Monteiro da Luz, solteira, maior, NIF 128696435, residente em Santa Maria, Sal, com uma quota de 250.000\$00;
- b) Mónica Sofia Monteiro da Luz, solteira, maior, NIF 116901276, residente em Santa Maria, Sal, com uma quota de 100.000\$00;
- c) Maisa Maria Monteiro da Luz, solteira, maior, NIF 117418218, residente em Santa Maria, Sal, com uma quota de 100.000\$00;
- d) Alice Ailine Monteiro da Luz, solteira, maior, NIF 122325486, residente em Santa Maria, Sal, com uma quota de 50.000\$00.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal, aos 5 de Junho 2014. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

Extracto de publicação de sociedade n.º 449/2014:

A CONSERVADORA, FRANCISCA TEODORA LOPES.

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado um averbamento numa alteração parcial do pacto social referente à sociedade denominada “CABOCOM, S.A.”, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1588/07.08.23.

Em consequência o artigo 8.º dos estatutos passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 8.º

(Administração)

1. A administração da sociedade fica a cargo de um conselho de administração composto por três membros efectivos, um presidente e dois vogais e um suplente, eleito pela assembleia geral por um período de três anos.

2. O conselho de administração poderá nomear uma comissão executiva de três membros, nela podendo, em acta, delegar poderes de gestão ordinária e de representação da sociedade.

3. A sociedade vincula-se

- a) Pela assinatura de dois administradores sendo sempre obrigatória a do presidente;
- b) Pela assinatura do(s) administrador(es) delegados com poderes para o acto;
- c) De mandatário(s) legalmente constituído no âmbito dos poderes que lhe forem conferidos.

4. Nos actos de gestão corrente a sociedade obriga-se pela assinatura de qualquer um dos administradores.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal, Julho 2014. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

Extracto de publicação de sociedade n.º 450/2014:

A CONSERVADORA, FRANCISCA TEODORA LOPES.

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado um averbamento de aumento de capital social e cessão de quotas referente à sociedade denominada “LEMEBEDJE BEACH, LDA”, matriculada na Casa do Cidadão – Sal sob o n.º 21824/2012.10.22.

Em consequência o artigo 4.º dos estatutos passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

(Capital social)

O capital social é de 17.700.000\$00 (dezassete milhões e setecentos mil escudos), totalmente subscrito e realizado em dinheiro e bens, correspondente a soma das quotas distribuídas pelos sócios da seguinte forma:

1. Uma quota com o valor nominal de 9.735.000\$00 (nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil escudos), pertencente ao sócio Daniele Salvadorini;
2. Uma quota com o valor nominal de 4.425.000\$00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil escudos), pertencente ao sócio Hans Peter Huber.
3. Uma quota com o valor nominal de 3.540.000\$00 (três milhões, quinhentos e quarenta mil escudos), pertencente ao sócio “Porto Antigo Service, Lda”.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal, aos 30 de Setembro de 2014. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

Extracto de publicação de sociedade nº 451/2014:

Artigo 3º

A CONSERVADORA, FRANCISCA TEODORA LOPES.

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta duma folha está conforme o original no qual foi feita cessão de quotas e nomeação de gerente da sociedade “FERLUYNATURA – ACTIVIDADES MARITIMAS E TURISTICAS SOCIEDADE LIMITADA”, matriculada na Casa do Cidadão – Sal sob o nº 21838/2012.10.26.

Em consequência o artigo 1º, 4º e 5º dos estatutos passaram a ter a seguinte redacção:

Artigo 1º

(Firma)

1. A sociedade adopta a firma FERLUYNATURA - ACTIVIDADES MARITIMAS E TURISTICAS SOCIEDADE LIMITADA;

2. A sociedade tem o número de identificação fiscal 266191215.

Artigo 4º

(Capital)

1. O capital social é de 2000.000 (dois milhões de escudos), totalmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondendo a duas quotas distribuídas pelos sócios:

- a) Uma quota com valor de 680.000\$00 (seiscentos e oitenta mil escudos CV) pertencente ao sócio Luís Alberto da Conceição Lança;
- b) Uma quota com valor de 1.320.000\$00 (um milhão, trezentos e vinte mil escudos CV) pertencente ao sócio Fernando Joaquim Vieira Gonçalves.

Artigo 5º

(Gerência)

1. A Administração e representação da sociedade ficam a cargo de quem vier a ser nomeado gerente por decisão dos sócios.

2. A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

3. Fica desde já nomeado gerente Fernando Joaquim Vieira Gonçalves.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal, aos 3 de Outubro de 2014. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

Extracto de publicação de sociedade nº 452/2014:

A CONSERVADORA, FRANCISCA TEODORA LOPES.

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado um averbamento duma redução do capital social referente à sociedade denominada “CABOTEL, HOTELARIA E TURISMO, LIMITADA”, matriculada nesta Conservatória sob o nº 388/00.10.05.

Em consequência o artigo 3º dos estatutos passa a ter a seguinte redacção:

UM - O capital social, integralmente realizado é de 6.391.000.000\$00 seis milhões, trezentos e noventa e um milhares de escudos) e corresponde á soma de duas quotas dos sócios, cuja distribuição em numerário está feita como se segue:

1. RIUSA II, S.A, Sociedade anónima de direito Espanhol, com sede em Calle Laud, S/N, Riu Center, Playa de Palma, Palma de Mallorca, Ilhas Baleares, Espanha, número de pessoa colectiva A07913072, com uma quota no valor de 6.390.990.000\$00 (seis milhões, trezentos e noventa mil escudos);
2. Carmen Luisa Maria Riu Guelll, casada sob o regime de separação de bens, de nacionalidade espanhola, residente em Calle Laud, SIN, Playa de Palma, Palma de Mallorca, Ilhas Baleares, Espanha, com uma quota no valor de 10.000\$00 (dez mil escudos).

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal, aos 16 de Outubro de 2014. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

Extracto de publicação de sociedade nº 453/2014:

A CONSERVADORA, FRANCISCA TEODORA LOPES.

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que foi constituída nesta Conservatória sob o nº 92/2014.04.30, uma associação sem fins lucrativos denominada “AJAPL – ASSOCIAÇÃO JUVENIL ABRAÇAR PEDRA D’LUME” com sede em Pedra de Lume, Ilha do Sal, de duração por tempo indeterminado, com o património inicial de 10.000\$00 (dez mil escudos), que tem por fins:

1. Promover a formação dos jovens, tendo em vista a sua integração social;
2. Contribuir para o desenvolvimento da comunidade de Pedra de Lume;-
3. Promover o intercâmbio e cooperação com associações e organismos nacionais e estrangeiros que prossigam os mesmos objectivos;
4. Apoiar a inserção de jovens no mercado de trabalho
5. Promover e realizar actividades culturais, sociais, educacionais e desportivas entre jovens e comunidade em geral;
6. Desenvolver quaisquer iniciativas que venham de encontro com seus objectivos;
7. Promover acções que visem a melhoria das condições de vida das populações.

A associação é representada perante terceiros pelo Presidente do Concelho Executivo.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal, aos 14 de Novembro de 2014. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

Extracto de publicação de sociedade nº 454/2014:

A CONSERVADORA, FRANCISCA TEODORA LOPES.

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que o presente extracto composto duma folha está conforme o original no qual foi

feita uma cessão de quotas da sociedade “DB – CONTABELIDADE E SERVIÇOS EMPRESARIAS, LDA”, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1855/2008.06.04.

Em consequência o artigo 7.º dos estatutos passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 7.º

(Capital Social)

O capital social é de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos de cabo Verde) integralmente subscrito e realizado em dinheiro representado por quotas de igual valor nominal, pertencentes:

1. Adilson Correia Dias125.000\$00;
2. Risolena Benholiel,.....63.000\$00;
3. Sidónia Italsida do Rosario Brito62.000\$00.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal, aos 22 de Novembro de 2014. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

Extracto de publicação de sociedade n.º 455/2014:

A CONSERVADORA, FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta de quatro folhas está conforme o original dos estatutos da constituição da sociedade denominada “FGI CABO VERDE – CONSULTORIA, PROJECTOS E INVESTIMENTOS, LIMITADA” matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2676/2014.11.11.

Conta n.º 1094/2014.

**CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Sócios:

Francisco Ivan Gonzalez Grangel, maior, solteiro, de nacionalidade espanhola, portador do passaporte n.º AAI594943, residente na Cidade de Marbella, Malaga, Espanha.

Francisco Garcia Rodriguez, maior, divorciado, de nacionalidade espanhola, titular do Passaporte n.º AAJ736047, residente na Cidade em Marbella, Malaga, Espanha.

Dircilena Almeida Évora, maior, casada com Alfredo Vitorino Delgado sob o regime de comunhão de adquiridos, de nacionalidade caboverdiana, portadora do BI n.º 106445, residente na Murdeira, Ilha do Sal, Cabo Verde.

ESTATUTOS

Artigo 1.º

(Constituição, denominação e duração)

É constituída, nos termos dos presentes estatutos, uma sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, denominada FGI Cabo Verde - Consultoria, Projectos e Investimentos, Limitada., de duração indeterminada.

Artigo 2.º

(Sede e representação)

A sociedade tem a sua sede em Santa Maria, Ilha do Sal, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, transferir a sua sede para qualquer outra localidade e proceder a instalação de delegações, sucursais, filiais e agências, quando e onde julgar mais conveniente.

Artigo 3.º

(Objecto)

1. Constitui objecto da sociedade:

- a) Elaboração e desenvolvimento de projectos turísticos;
- b) Promoção e venda;
- c) Elaboração e desenvolvimento de projectos relacionados com energia;
- d) Gestão de fundos de investimento;
- e) Consultoria,
- f) Importação e exportação.

2. Pode a sociedade dedicar-se ainda a outras actividades que directa ou indirectamente estejam relacionadas com o seu objecto principal, ou ainda qualquer que seja considerada do seu interesse, por deliberação da assembleia-geral.

Artigo 4.º

(Capital social)

1. O capital social é de 100.000\$00 (cem mil escudos cabo-verdianos),

2. O capital social está distribuído entre os sócios nas seguintes percentagens:

- a) Francisco Ivan Gonzalez Grangel - 80%
- b) Francisco Garcia Rodriguez - 10%
- c) Dircilena Almeida Évora -10%

Artigo 5.º

(Aumento de capital social)

A sociedade poderá aumentar o capital social sempre que se mostrar necessário, por deliberação da assembleia-geral.

Artigo 6.º

(Participações sociais)

A sociedade pode participar em outras sociedades de qualquer natureza ou objecto, associações ou agrupamentos de empresas, mediante deliberação dos sócios.

Artigo 7.º

(Cessão de quotas)

1. A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios.

2. Na cessão de quotas a favor de terceiros, a sociedade goza de direito de preferência em primeiro grau. Se a sociedade não quiser exercer esse direito, caberá o mesmo aos sócios não cedentes.

3. O sócio que pretender ceder a sua quota a terceiro deverá previamente comunicar o facto à sociedade.

Artigo 8.º

(Divisão de quotas)

1. As quotas são divisíveis em caso de sucessão, transmissão inter vivos ou de amortização parcial.

2. A divisão de quotas para transmissão não produz efeitos para a sociedade enquanto esta não dê o seu consentimento através de deliberação dos sócios.

3. O consentimento para a cessão de quotas considera-se simultaneamente dado para divisão da mesma.

Artigo 9º

(Transmissão de quotas)

1. As quotas são transmissíveis, quer por cessão quer por efeito de falecimento de um sócio.

2. Em caso de falecimento de um sócio, os restantes poderão deliberar a amortização da quota do falecido nos termos da lei.

Artigo 10º

(A gerência)

1. A gerência da sociedade e sua representação em juízo e fora dele compete a um gerente nomeado pela assembleia geral.

2. Fica desde já nomeado gerente o sócio Francisco Ivan Gonzalez Grangel.

3. Para obrigar a sociedade em contratos, seja qual for a sua natureza, aceites, saques, endossos de letras, subscrição de livranças ou de quaisquer outros títulos que implique responsabilidade financeira é válido a assinatura do gerente.

Artigo 11º

(Mandatários e procuradores)

A sociedade através da assembleia-geral ou do seu gerente, poderá nomear mandatários ou procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites constantes dos respectivos mandatários.

Artigo 12º

(Vinculação da sociedade)

A sociedade, salvo assuntos correntes, vincula-se perante terceiros, em actos e contratos, pela assinatura do gerente ou procuradores, estes com poderes explícitos e bastantes para o efeito.

Artigo 13º

(Actos estranhos aos fins sociais)

A sociedade não se obriga em contrato, finanças, abonações, letras de favor ou quaisquer actos e documentos estranhos aos fins sociais, sendo da responsabilidade, pessoal de quem o fizer, os prejuízos que daí advirem para a sociedade.

Artigo 14º

(Convocação da assembleia geral)

1. As assembleias-gerais, nos casos em que a lei não determinar formalidades especiais, serão convocadas por telegramas, telex, fax ou carta registada, pelo menos trinta dias antes da data prevista para a reunião.

2. As deliberações são tomadas por maioria de votos

Artigo 15º

(Casos omissos)

Nos casos omissos serão aplicadas as disposições da lei da sociedade por quotas e demais legislação aplicável.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal, aos 18 de Novembro de 2014. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária

DELIBERAÇÃO N.º 111/2014

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 16 de Outubro de 2014, conceder à empresa Nunes e Fernandes - Construção Civil, Lda”, com sede social em Praia Formosa, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Domingos, e registo comercial n.º 3011/2009/08/31 - Praia, representada pelo sócio gerente, Honorato Tavares Nunes, residente em Praia Formosa, autorização para a execução de trabalhos enquadráveis nas subcategorias, a seguir indicadas, até ao valor de 9.000.000\$00 (nove milhões de escudos):

- a) Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias;
- b) Estuques, pinturas e outros revestimentos;
- c) Carpintarias;
- d) Trabalhos em perfis não estruturais;
- g) Calcetamentos;
- h) Ajardinamentos;
- m) Pequenos trabalhos de betão armado, sob orientação técnica adequada;
- n) Armaduras para betão armado;
- o) Cofragens;
- p) Impermeabilizações e isolamentos.

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente título de registo.

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária, na Praia, aos 16 de Outubro de 2014. – O Presidente, *Adriano Ferreira Soares*.

DELIBERAÇÃO N.º 142/2014

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 14 de Novembro de 2014, conceder à empresa “CONSTRUÇÃO MONTANHA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede social em Achada Santo António, Cidade da Praia, e registo comercial n.º 2708120140912 - Praia, representada pelo sócio gerente, Emídio Tavares Gonçalves, residente em Ponta D’Água, Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- 1ª Categoria (Edifícios e património construído)

1ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão), na classe 1 (30.000 contos).

4ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias) na classe 1 (30.000 contos).

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária, na Praia, aos 14 de Novembro de 2014. – O Presidente, *Adriano Ferreira Soares*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.